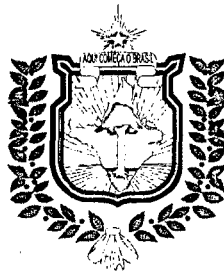


Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
01 de Dezembro de 2015 - Terça feira
Circulação: 04.12.2015 às 11:00h
Tiragem: 500 exemplares com 20 páginas
Nº 6090

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS


DECRETO Nº 5475 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0761/2015-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Autorizar Marcelo Ivan Pantoja Creão, Secretário de Estado do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Paris-França, a fim de participar da Reunião Mundial da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima (UNFCCC), no período de 02 a 11 de dezembro de 2015, com ônus parcial para o Estado.

Macapá, 01 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5476 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0761/2015-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Designar Robério Aleixo Anselmo Nobre, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, no período de 02 a 11 de dezembro de 2015.

Macapá, 01 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5477 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 3957/2015-GAB/SEAD, e

Considerando a Liminar de Antecipação de Tutela nº 0022449-66.2015.8.03.0001 - 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, a qual determina a convocação imediata do candidato do Concurso Público da Secretaria de Educação - 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agenilson da Silva Pereira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental, Classe "A", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Rural).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Gilvam Pinheiro Borges
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambraia Barbosa
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvana M. Duarte
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Disney Furtado da Silva
Comunicação: Gilberto Ubaia Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Edinoelson Pereira da Trindade
Educação: Conceição Corrêa Medeiros
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: André Rocha
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Renilda Nascimento da Costa (interina)
Segurança: Cel RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Setrap: Odival Monterrozo Leite
Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
SEGOV: Renilda Nascimento da Costa
Relações Institucionais: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Amprev: Arnaldo Santos Filho
ADEAP: Eliezir Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Jefferson Dias Picanço
Detran: Inácio Monteiro Costa
Diagro: Otacilio Pereira Barbosa
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: José dos Santos Pereira Neto
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Nahon de Sá Galeno
Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
Procon: Vicente da Silva Cruz
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: José Maria Darmasso Lima
IMAP: Luis Henrique Costa
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Alba Nize Colares Caldas

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Patrícia de Cássia da Silva Brito
CEA: Angelo do Carmo
Gasap: Odmir Barriga Dias


DECRETO Nº 5478 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0761/2015-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Autorizar o servidor Patrick da Silveira Farias, Coordenador de Geoprocessamento e de Tecnologia da Informação Ambiental, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Paris - França, a fim de participar do "Curso avançado sobre o uso de dados SENTINEL - 1 SAR", o referido curso está enquadrado no Projeto REDD+ para o Escudo das Guianas, no período de 30/11 a 04/12/15, sem ônus para o Estado.

Macapá, 01 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5479 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre os prazos e procedimentos administrativos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando a necessidade de estabelecer, no âmbito da Administração Pública Estadual, prazos e procedimentos que permitam encerrar as atividades do Exercício Financeiro de 2015 em consonância com as normas gerais do direito financeiro e com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de tratamento especial das despesas relacionadas a operações de crédito interna, desde que contratadas antes dos últimos 02 (dois) quadrimestre do mandato, referentes a programas continuados e/ou em andamento, conforme atual entendimento dos Tribunais de Contas sobre a aplicação do art. 42, da LRF;

Considerando o Decreto nº 892/15, de 18/02/15, que estabelece normas para a programação e a execução orçamentária e financeira do orçamento fiscal e da seguridade social para 2015;

Considerando o que estabelece a Resolução Normativa nº 124/2005, LC nº 10/95, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em relação aos procedimentos, normas e prazo para encaminhamento dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e o de Gestão Fiscal, bem como o que dispõe as Resoluções Normativas nºs 118, 127/2005, 149/2012 e 001/2014 - TCE das Prestações de Contas de Gestão;

Considerando, ainda, que as regras contidas neste Decreto visam dar cumprimento aos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e a disponibilização de informações contábeis para o processo de tomada de decisão,

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta, as Entidades Autárquicas e Fundacionais, e, inclusive, os Fundos Especiais, obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2015, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas neste Decreto.

Art. 2º A abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, será analisada e proposta pela Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, até 21 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O prazo disposto no caput deste artigo deve ser observado pelos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos da Administração Direta, as Entidades Autárquicas e Fundacionais.

Art. 3º Para a observância do regime de competência de despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas as parcelas dos contratos, convênios e congêneres, cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro.

§ 1º Nos exercícios financeiros subsequentes, após a publicação do orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

§ 2º As Unidades Gestoras deverão verificar, no mês de dezembro, a existência de saldos de empenhos não liquidados, referentes aos ajustes especificados no caput, procedendo à anulação daqueles cujas despesas não forem de competência do exercício financeiro corrente, no prazo estabelecido neste Decreto.

Art. 4º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para a realização das etapas da despesa pelos órgãos, entidades e fundos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, visando disciplinar o encerramento do exercício financeiro de 2015:

I - até o dia 11 de dezembro de 2015, para o empenhamento de despesas, cujos valores deverão estar adstritos aos compromissos de competência do corrente exercício;

II - até o dia 11 de dezembro de 2015, para a liquidação das despesas.

Parágrafo único. Excetuam-se dos prazos estabelecidos no caput deste artigo o atendimento das seguintes despesas:

- I - pagamento de pessoal e encargos sociais;
- II - atendimento a casos de calamidade pública ou situação de emergência, nos termos do art. 41, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III - pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV), sentenças e bloqueios judiciais;
- IV - serviços da Dívida;
- V - limites e transferências Constitucionais;
- VI - PASEP;
- VII - pagamento de ajuda de custo para pacientes encaminhados em regime de urgência para tratamento fora de domicílio, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 5º Os Pedidos de Desembolso (PD) que não forem transformados em ordem de Pagamento (OB) até o dia 17 de dezembro de 2015, deverão ser anulados até 18 de dezembro de 2015, para que permitam a execução dos procedimentos de Inscrição de Restos a Pagar do exercício financeiro de 2015.

Art. 6º Os órgãos, entidades e fundos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual deverão anular até 18 de dezembro de 2015 os empenhos relativos às despesas empenhadas e não liquidadas, de acordo com os artigos 62 e 63, da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º No encerramento do exercício financeiro, as despesas legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas, conforme disposto no art. 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, poderão ser inscritas em Restos a Pagar, como:

I - Processados: - as empenhadas, cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, cumprindo o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para o pagamento;

II - Não Processados: - as empenhadas, cujo serviço esteja prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor, conforme estabelecido no art. 63, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º É vedada a inscrição em Restos a Pagar de despesas para atendimento de:

- I - adiantamento em geral;
- II - diárias de viagem;
- III - despesas de exercícios anteriores.

§ 1º Os empenhos das despesas acima identificadas, deverão ser anulados até dia 18 de dezembro de 2015, pelo responsável da unidade financeira dos órgãos a ele vinculado.

§ 2º Os eventuais saldos financeiros de adiantamentos deverão ser recolhidos, pelos seus responsáveis, até o dia 23 de dezembro de 2015, à conta única do Estado (BB, ag 3575-0, c/c 12.000-6).

Art. 9º A geração das despesas classificadas como "Restos a

Pagar", no âmbito de cada órgão e entidade equivalente da Administração Direta e Indireta, será de sua inteira responsabilidade e deverá cumprir o disposto neste Decreto e no Decreto nº 892/15, de 18/02/15, observado o princípio da competência e a suficiência de disponibilidade de caixa.

§ 1º A inscrição de despesas em Restos a Pagar Processados e Não Processados será realizada no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SIPLAG, por ocasião dos procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2015.

§ 2º A Coordenadoria de Contabilidade/SEFAZ cancelará automaticamente todos os Restos a Pagar Não Processados referentes ao exercício de 2014.

§ 3º As despesas inscritas em Restos a Pagar Processados referentes aos exercícios de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 deverão estar registradas em conta do Passivo - Fornecedores Nacionais de Exercícios Anteriores, podendo ser pagas conforme a disponibilidade financeira do exercício em curso, cabendo ao ordenador de despesa das Unidades Gestoras solicitar a liberação.

Art. 10. As Despesas de Exercícios Anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente responsável pelo órgão/unidade, serão pagas no exercício de 2016, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica, relacionadas às seguintes despesas:

- I - despesas não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;
- II - despesas de Restos a Pagar com prescrição interrompida; e
- III - compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

Parágrafo único. Na realização de empenhos para pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores deverão ser observados, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos pela programação financeira do Governo.

Art. 11. Os responsáveis pela contabilidade dos órgãos da Administração Indireta deverão proceder às conciliações bancárias dos recursos financeiros decorrentes de repasses do Tesouro o saldo financeiro existente até o dia 10 de dezembro de 2015, para informação a SEFAZ/Tesouro até o dia 11 de dezembro de 2015.

Art. 12. O fechamento do mês de dezembro do ano a ser encerrado, para os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, ou seja, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 16 de janeiro de 2016.

Art. 13. Compete à SEFAZ e SEPLAN decidirem conjuntamente sobre a prorrogação, em casos excepcionais, dos prazos estabelecidos neste Decreto, respeitadas as normas orçamentárias em vigor.


Art. 14. A inobservância dos prazos dispostos neste Decreto submeterá os agentes públicos responsáveis pelas informações orçamentárias, contábeis, financeiras e patrimoniais, dentro das suas respectivas competências, à apuração de ordem funcional, conforme disposto na Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.

Art. 15. A SEFAZ e SEPLAN ficam autorizadas a fixar orientações complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário de Estado do Planejamento


JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Aline Vanessa Gemaque Santos
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470
Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 5480 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3187/2015-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Maria Luiza Rabelo Silva da função comissionada de Diretor da E. E. Padaria, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 01 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5481 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3187/2015-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Maria Luiza Rabelo Silva, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Padrão 16, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Santo Antônio da Cachoeira, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 01 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5482 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Exonerar Cristina Lobato Alencar da função comissionada de Secretária Executivo/Junta Administrativa de Recursos de Infrações, Código FGI-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 16 de novembro de 2015.

Macapá, 01 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5483 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2175/2015-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear Cristina Lobato Alencar para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Condutores/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 16 de novembro de 2015.

Macapá, 01 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5484 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 544/2014-GAB/IEF,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Camilla Virgílio da Silva Azevedo do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código FGS-3, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 14 de novembro de 2015.

Macapá, 01 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5485 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 544/2014-GAB/IEF,

RESOLVE:

Nomear Ronaldo de Azevedo Junior para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código FGS-3, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2015.

Macapá, 01 de dezembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

Orgãos Extratéticos de Execução**Corpo de Bombeiros Militar**

Cel. BM Marcelo Magno Bispo Corrêa

PORTARIA

Nº 544/15- CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0020, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o contido na Portaria nº 255/15 - DAG/CBMAP, datada de 22 de junho de 2015, publicada na alínea "e", item 2, da 3ª parte do BG nº 119, de 03 de julho de 2015; e no Diário Oficial do Estado nº 5987, página 15, de 01 de julho de 2015, que versa sobre o adiantamento de Suprimento e Fundos destinados à Seção Odontológica do Centro de Saúde - CSAU do CBMAP, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), em nome da 2º TEN QOABM FEM IONETE PIMENTEL CAVALCANTE, Matrícula nº 417874.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá-AP, 16 de novembro de 2015.

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 545/15- CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0020, de 02 de janeiro de 2015. Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome da 1º TEN QOSBM PSIC FEM DEYSE QUINTAS ALEXOPULOS, Matrícula nº 1153412, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir as necessidades administrativas do Centro de Saúde/CSAU, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36.301.06.122. 0380.2258, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015

MARCELO MAGNO BISPO CORRÊA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 548/15- CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0020, de 02 de janeiro de 2015. Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN QOABM ERALDO RODRIGUES CARDOSO, Matrícula nº 452092, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas referentes ao simulado, que será realizado no dia 11 de Dezembro de 2015 no 7º Grupamento Bombeiro Militar.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado até 27 de dezembro de 2015.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36.301.06.122. 0380.2258, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF) até 31 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.

MARCELO MAGNO BISPO CORRÊA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 573/15- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0020, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 445/15- DAG, de 16 de setembro de 2015, publicada no BG nº 173, parte 3, alínea "n", datado de 23 de setembro de 2015.

Onde se lê:

"(...) 2º TEN QOABM IZIDIOPEREIRA DA SILVA JÚNIOR - Mat. nº 475572 - Presidente

Lê-se:

"(...) CAP QOCBM FÁBIO ALESSANDRO CARDOSO SILVA - Mat. 847003 - Presidente

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.

MARCELO MAGNO BISPO CORRÊA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 575/15- CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0020, de 02 de janeiro de 2015, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN QOABM ELIELSON JAMMYL BARROS DOS SANTOS, Matrícula nº 475475, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades da DIOP, referente ao Curso de Sistema de Comando Incidente em parceria com os bombeiros de SAN GEORGE no município de Oiapoque.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado até 27 de dezembro de 2015, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 271, Programa de trabalho 36.301.06.122. 0380.2258, no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF) até 31 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.

MARCELO MAGNO BISPO CORRÊA
Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 576/15- CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de

Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0020, de 02 de janeiro de 2015, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN QOABM WILLIAMS AREL GOMES SILVA, Matrícula nº 451940, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinados a custear serviços de manutenção da impressora e para serviços de plotagem de projetos da Coordenadoria de Núcleo de Projetos do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado até 27 de dezembro de 2015.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36.301.06.122. 0380.2266, no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF) até 31 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015:

MARCELO MAGNO BISPO CORRÊA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 552/15- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0020, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela fiscalização do Contrato nº 19/2015 - SCC/CBMAP NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de entrega do objeto ao CBMAP.

2º TEN QOCBM SALOMAR MORAES DE CARVALHO - Mat. nº 1091891 - Presidente
SD QPCBM 2241 ALEXANDRE MONTEIRO PEDRO - Mat. nº 1114123 -Membro

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Macapá-AP, de 23 novembro de 2015.

MARCELO MAGNO BISPO CORRÊA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 559/15- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0020, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela fiscalização do processo nº 13.000.061/2015-CBMAP, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de entrega do material ao CBMAP.

- CAP QOSBM FISIO. FEM ANDRÉA PATRÍCIA DE FREITAS BARCESSAT - Mat. nº 1069900 - Presidente
- 1º TEN QOSBM FISIO ENÉIAS FORTE VALENTIN - Mat. nº 1157434 -Membro

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Macapá-AP, de 24 novembro de 2015.

MARCELO MAGNO BISPO CORRÊA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 560/15- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0020, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o contido na Portaria 527/2015-DAG/CBMAP, publicado no BG nº 203, parte 2, alínea "d", de 09 de novembro de 2015, que versa sobre a revogação da Portaria nº 436/2014 e designação de militares para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de fiscalizar do processo nº 13.000.171/2014, Contrato nº 05/2014 - SCC/CBMAP, firmado entre CBMAP e a empresa Náutica Amapari Industria e Comércio Naval Ltda - ME de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos motores de popa pertencentes ao patrimônio do CBMAP;

Art. 2º - A portaria 436/2014 permanecerá em vigência para que se dê continuidade no processo supracitado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 23 de novembro de 2015.

MARCELO MAGNO BISPO CORRÊA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homolog o:
Em: 01/12/2015

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
- Comandante Geral do CBMAP -
* Extrato de Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2015 - CPL/CBMAP

Ações de Procedimento	
Processo	13.000.523/2015 - CBMAP.
Nota de Provisão	084/2015 - SAO/CBMAP.
Pedido de Cotação	146/2015 - CBMAP.
Objeto	Pagamento de Seguro obrigatório dos veículos oficiais pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP.
Programa de Trabalho	Gerenciamento Administrativo - Defesa Social.
Fonte de Recurso	240.
Natureza da despesa	33.90.39.
Modalidade de empenho	Ordinário.
Assunto	Inexigibilidade de Licitação.
Fundamentação	Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Empresa Adjudicada	Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. CNPJ nº 09.248.608/0001-04.
Limite orçamentário	R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
Valor total da despesa	R\$ 10.756,85 (dez mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Justificativa

O seguro DPVAT tem por objetivo cobrir indenizações às vítimas de acidentes relacionados com veículos automotores conforme regulado na Lei nº 8.194/74 e Lei nº 11.482/07;

Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade licitatória com a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. para o objeto ora mencionado, por ser a única entidade autorizada a operar com seguros de danos e de pessoas, especializada em seguro DPVAT em todo o território nacional, conforme Portaria SUSEP nº 2.797 de 04 dez 07, anexa aos autos e os preços executados são os aprovados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados vinculado ao Ministério da Fazenda da União, cumprindo-se os Incisos II e III do art. 26, parágrafo único da Lei nº 8.666/93;

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade Licitatória à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de

Ações de Procedimento

Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá, 01 de dezembro de 2015.

Clauberito Gonçalves Cunha - Cap QOABM
Presidente da CPL/CBMAP

DECISÃO SOBRE RECOMENDAÇÃO DE ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2015- CPL/CBMAP

Processo nº 13.000.088/2015-CBMAP.
Assunto: Anulação da Fase Externa do Pregão Eletrônico nº 09/2015-CPL/CBMAP.

Objeto: Aquisição de viatura nova do tipo AUTO TANQUE (AT) com capacidade de armazenamento de 12.000 (doze) mil litros, destinada ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, adaptada conforme as necessidades peculiares do CBMAP e de acordo com as quantidades e características construtivas mínimas indicadas no Termo de Referência.
Referência: Justificativa sobre recomendação de Anulação da Fase Externa do Pregão Eletrônico nº 09/2015-CPL/CBMAP.

Nos termos do artigo 49, "caput", da Lei n. 8.666/93 c/c Art. 30 do Decreto Estadual nº 2648/2007 e ante os fundamentos das informações da Comissão Permanente de Licitação,

DECIDO:

Ratificar a justificativa apresentada pela CPL e ANULAR a fase externa do Pregão Eletrônico nº 09/2015-CPL/CBMAP, pelo vício verificado no referido processo licitatório, conforme já demonstrado nos autos.

Dar a devida PUBLICIDADE, conforme legislação aplicável.

E como decidido.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2015.

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
- Comandante Geral da CPMAP -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE

PREÇOS Nº 15/2015-CBMAP

(PROCESSO Nº 13.000.893/2014-CBMAP)

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 230/2015-CBMAP, de 09/06/2015, torna público e leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto nº 5.450, de 08 de agosto de 2000, Decreto Estadual nº 2.648, de 18 de junho de 2007 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica nº 15/2015-CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto o registro de preços, pelo prazo de (12) doze meses, para futura aquisição de 10 (dez) viaturas novas do tipo AUTO BUSCA E SALVAMENTO (ABS), destinadas ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá-CBMAP, teve como resultado o seguinte:

1. EMPRESA ADJUDICADA:

✓ **TRIEL HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S. A.**, CNPJ nº 89.422.042/0001-24, com valor unitário de R\$ 323.300,00 (trezentos e vinte e três mil e trezentos reais).

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá, 26 de novembro de 2015.

Clauber Gonçalves Cunha - Cap BM
Presidente da CPL/CBMAP.

Polícia Militar

Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, em 26/11/2015

José Carlos Corrêa de Souza - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2015 - CPL/PMAP
PROCESSO Nº 340101.2015.00215- DOF/PMAP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BATALHÃO AMBIENTAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - RECURSO FERMA - TCT Nº001/2014 - SEMA.
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

FIRMAS ADJUDICADAS	VALOR TOTAL (R\$)
SANTOS & MAYER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 09.457.677/0001-28	7.698,80
L. SAMPAIO DE SOUSA - ME CNPJ: 03.129.262/0001-49	1.972,05

VALOR TOTAL (R\$): 9.670,05 (Nove mil, seiscentos e setenta reais e cinco centavos).

Macapá-AP, 26 de novembro de 2015.

Josiene Menezes F. Rodrigues - CAP QOPMC
Presidente da CPL/PMAP

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO DE ANULAÇÃO - CONTRATO Nº: 005/2015-PMAP

PROCESSO Nº: 340101.2015.00015- DOF/PMAP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2014-CPL/DA/PMAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2015-CPL/PMAP
CONTRATADA: OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME
CNPJ (MF) nº 09.527.426/0001-72

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 0037, de 02 jan 15; publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE/AP nº 5870, de 02 jan 15, e com fundamento no Art. 59, da Lei nº 8.666/93, DECLARA: É nulo e de pleno direito, desde a sua emissão, sem a produção de quaisquer efeitos jurídicos, o CONTRATO Nº 005/2015-PMAP, publicado no DOE/AP nº 5997, de 15/07/15, em razão do fato gerador da relação contratual, a Nota Empenho nº 2015NE00243, de 17/06/15, no valor de R\$ 114.619,95 (cento e quatorze mil e seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), ter sido anulada totalmente por meio da Nota de Empenho nº 2015NE00826, de 25/11/15.

Este Ato Declaratório de Anulação deu-se em razão da falta de cumprimento da entrega do objeto contratado, que foi devidamente justificada pela Contratada e aceita pela Administração da PMAP, que neste ato: a isenta da aplicação de qualquer sanção administrativa.

Data da assinatura: 25 de novembro de 2015.

José Carlos Corrêa de Souza - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO DE ANULAÇÃO - CONTRATO Nº: 004/2015-PMAP

PROCESSO Nº: 340101.2015.00015- DOF/PMAP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2014-CPL/DA/PMAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2015-CPL/PMAP
CONTRATADA: SIMPLEX LTDA
CNPJ (MF) nº 34.872.853/0001-53

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 0037, de 02 jan 15; publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE/AP nº 5870, de 02 jan 15, e com fundamento no Art. 59, da Lei nº 8.666/93, DECLARA: É nulo e de pleno direito, desde a sua emissão, sem a produção de quaisquer efeitos jurídicos, o CONTRATO Nº 004/2015-PMAP, publicado no DOE/AP nº 5997, de 15/07/15, em razão do fato gerador da relação contratual, a Nota Empenho nº 2015NE00240, de 17/06/15, no valor de R\$ 39.832,06 (trinta e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais e seis centavos), ter sido anulada totalmente por meio da Nota de Empenho nº 2015NE00824, de 19/11/15.

Este Ato Declaratório de Anulação deu-se em razão da falta de cumprimento da entrega do objeto contratado, que foi devidamente justificada pela Contratada e aceita pela Administração da PMAP, uma vez que empresa está proibida de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 29/07/15

Data da assinatura: 25 de novembro de 2015.

José Carlos Corrêa de Souza - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO DE ANULAÇÃO - CONTRATO Nº: 007/2015-PMAP

PROCESSO Nº: 340101.2015.00015- DOF/PMAP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2014-CPL/DA/PMAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2015-CPL/PMAP
CONTRATADA: STAR NORTE LTDA- ME
CNPJ (MF) nº 12.002.858/0001-11

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 0037, de 02 jan 15; publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE/AP nº 5870, de 02 jan 15, e com fundamento no Art. 59, da Lei nº 8.666/93, DECLARA: É nulo e de pleno direito, desde a sua emissão, sem a produção de quaisquer efeitos jurídicos, o CONTRATO Nº 007/2015-PMAP, publicado no DOE/AP nº 5997, de 15/07/15, em razão do fato gerador da relação contratual, a Nota Empenho nº 2015NE00247, de 17/06/15, no valor de R\$ 19.599,60 (dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), ter sido anulada totalmente por meio da Nota de Empenho nº 2015NE00825, de 19/11/15.

Este Ato Declaratório de Anulação deu-se em razão da falta de cumprimento da entrega do objeto contratado, que foi devidamente justificada pela Contratada e aceita pela Administração da PMAP, que neste ato a isenta da aplicação de qualquer sanção administrativa.

Data da assinatura: 25 de novembro de 2015.

José Carlos Corrêa de Souza - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/11- PMAP

PROCESSO Nº: 340101.2015.00004-DOF/PMAP
PREGÃO PRESENCIAL: 023/2011-CPL/DA/PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ nº 06.023.862/0001-16, como CONTRATANTE e a Empresa S & E COMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ (MF) nº 07.401.682/0001-93, como CONTRATADO. // **OBJETO ADITADO:** Serviços de manutenção de Sistema de Radiocomunicação da PMAP. // **ALTERAÇÕES:** Cláusulas Segunda - Da Dotação e do Preço e Terceira - Do Prazo de Vigência do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2011-PMAP. // **DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:** Fonte FPE (101), Ação nº 2306 - Operacionalização da PMAP, ND nº 339039 - NE nº 2015NE00005, de 02/02/15 - valor R\$ 205.990,00 (duzentos e cinco mil e novecentos e noventa reais) - mensal estimado R\$ 17.165,89 (dezessete mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) - total anual estimado em R\$ 205.990,75 (duzentos e cinco mil, novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). // **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, até o dia 01 dez 2016.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.

Elieze Rodrigues Gomes Tork - CAP QOPMC
Resp. p/ Diretoria Administrativa da PMAP

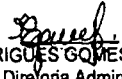
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/13- PMAP

Processo nº: 340101.2015.00001-DOF/PMAP
Pregão Presencial: 003/2013-CPL/DA/PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ nº 06.023.862/0001-16, como CONTRATANTE e a Empresa SKY BLUE TURISMO LTDA-ME, CNPJ (MF) nº 13.530.074/0001-81, como CONTRATADO. // **OBJETO ADITADO:** Prestação de serviços de agenciamento de viagens, para atender as necessidades de locomoção do efetivo da Polícia Militar do Amapá -PMAP - Prorrogação de Prazo. // **ALTERAÇÕES:** Cláusulas PRIMEIRA - Da Dotação e do Preço e SEGUNDA - Do Prazo de Vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2013-PMAP // **DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:** FPE (101), Ação 2291 - Man. Serv Adm. PMAP, ND 339033; NE nº 2015NE00042, de 02/02/15 - R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) - total anual estimado R\$ 143.041,50 (cento e quarenta e três

mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos) // **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, até o dia 13 de novembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 12 nov 15.

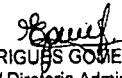
Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.


ELIENE RODRIGUES GOMES TORK – CAP QOPMC
Resp. p/ Diretoria Administrativa da PMAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2015- PMAP

DOS INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16, como CONTRATANTE, e a empresa L. C. S. C. TORK LTDA-ME, CNPJ (MF) nº 04.756.247/0001-93, como CONTRATADA. // **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Dec. nº 5450/05; Dec. Est. nº 2.648/07, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2015-CPL/PMAP, Processo nº 340101.2015.00195-DOF/PMAP // **DO OBJETO:** Serviço de locação de máquinas copiadoras para atender as necessidades de reprografia de documentos da Polícia Militar do Amapá- PMAP // **DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:** Fonte: 101-RTU (FPE); ND nº 339039; Ação nº 2291- Man. Serv. Adm., NE nº 2015NE00823, de 17/11/15, valor inicial de R\$ 5.400,00, de um total anual estimado em R\$ 64.800,00 // **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses // **DATA DA ASSINATURA:** 17 nov 15 // **SIGNATÁRIOS:** CEL QOPMC José Carlos Corrêa de Souza - Comandante Geral da PMAP e o Sra. Lenilza Conceição dos Santos Castro Tork - representante da empresa L. C. S. C. TORK LTDA-ME.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.


ELIENE RODRIGUES GOMES TORK – CAP QOPMC
Resp. p/ Diretoria Administrativa da PMAP

Defensoria Pública

Horácio Maurien Ferreira de Magalhães

PORTARIA
Nº. 112/2015-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0022, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Designar o servidor SANDRO ROGÉRIO VIANA ALFAIA, Advogado, OAB/AP 1173, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá", CDS-2, lotado nesta Instituição, para se deslocar da sede de suas atividades – Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, no período de 08 a 11/12/2015, a fim de acompanhar o Chefe de Núcleo em audiências e auxiliar nos atendimentos, no referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.


HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral

Secretarias de Estado

Infraestrutura

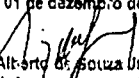
André Rocha



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a prorrogação da Licença de Instalação de nº 0359/2013, referente à obra de Construção, Revitalização e Urbanização da Orla do Município de Amapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.

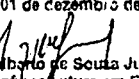

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário da Infraestrutura em Exercício



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a prorrogação da Licença de Instalação de nº 0536/2013 para a obra de Construção da Escola Estadual Glicério de Souza no Distrito do Baillique, Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.

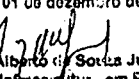

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário da Infraestrutura em Exercício



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a prorrogação da Licença de Instalação de nº 0535/2013 para a obra de Construção da Escola Estadual Romana Farias no Distrito do Baillique, Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.

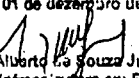

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário da Infraestrutura em Exercício



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a prorrogação da Licença de Instalação de nº 0529/2013 para a obra de Construção da Escola Estadual Claudio dos Santos no Distrito do Baillique, Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.


Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário da Infraestrutura em Exercício

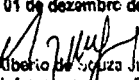


GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a prorrogação da Licença de Instalação de nº 0531/2013 para a obra de Construção da Escola Estadual

Filadélfia no Distrito do Baillique, Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.


Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário da Infraestrutura em Exercício



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a prorrogação da Licença de Instalação de nº 0538/2013 para a obra de Construção da Escola Estadual Maria José Campelo no Distrito do Baillique, Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.

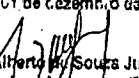

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário da Infraestrutura em Exercício



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a prorrogação da Licença de Instalação de nº 0533/2013 para a obra de Construção da Escola Estadual Igarapé do Carneiro no Distrito do Baillique, Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.


Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário da Infraestrutura em Exercício



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a prorrogação da Licença de Instalação de nº 0534/2013 para a obra de Construção da Escola Estadual João Henrique da Silva no Distrito do Baillique, Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.


Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário da Infraestrutura em Exercício

Administração

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº 537/12-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A): Gláucio Silveira da Costa
CARGO : Fisioterapeuta
MATRÍCULA : 624365
QUINQUÊNIO : 24/09/2010 a 23/09/2015
PERÍODO(S) : 04/01 a 03/04/2016
PROCESSO : E-DOC nº 314.178598/15

SERVIDOR(A) : José Macias de Barros,
CARGO : Médico
MATRÍCULA : 400300/411116
QUINQUÊNIO : 02/06/2001 a 01/06/2006
PERÍODO(S) : 02/01 a 31/03/2016
PROCESSO : E-DOC nº 314.163122/15

Macapá-AP, em 02 de dezembro de 2015.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 072/2015 - SESA - CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto nº 0010, de 02 de janeiro de 2015;

Considerando o Mandado de Segurança Nº 0000644-60.2015.8.03.0000 – Tribunal Pleno;

RESOLVE:

1 - Convocar a candidata relacionada no anexo I, aprovada na Prova Objetiva, para a realização do Exame Documental e Exames Médicos, em conformidade com o Edital de Abertura nº. 004/SESA, de 08 de março de 2012.

2 – DO EXAME DOCUMENTAL:

No ato da convocação a candidata deverá apresentar os documentos listados abaixo, no local e horário estipulado conforme cronograma;

2.1- Original e cópia do diploma ou certificado, com as devidas habilitações conforme o estabelecido no anexo III do Edital de Abertura do Concurso Público, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.2- Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;

2.3- Original e cópia da Cédula de Identidade;
2.4-Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

2.5- Original e cópia do Documento Militar, se do sexo masculino;

2.6- Certidões Negativas Civil e Criminais da Justiça Federal do Amapá, e da Justiça Estadual do Amapá ou do Estado onde residir;

2.7- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF, e de situação cadastral que poderá ser obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br> ;

2.8- Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso dos indígenas;

2.9- (01) uma foto 3 x 4;

2.10 - Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios;

2.11-O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estados ou Municípios), deverá apresentar Declaração do empregador informando a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do

expediente de trabalho;

2.12- Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, dentre outros.

2.13-Pis / Pasep;

2.14- Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, quando houver;

2.15- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3 – DO EXAME MÉDICO

No ato da entrega dos documentos, a candidata receberá de forma imediata, encaminhamento para agendamento do exame médico na Divisão de Perícias Médicas do Estado.

O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar-se à Junta Médica do Estado, munido dos seguintes exames:

3.1- Eletrocardiograma com laudo;

3.2- Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática)

3.3- RX do tórax com laudo;

3.4- Exame de urina tipo (1);

3.5- Exame de Fezes – parasitológico;

3.6- Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicérides, Lipídios totais;

3.7- Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;

3.8- ABO+RH;

3.9- PCCU para candidatos de sexo feminino;

3.10- Audiometria com laudo otorrino;

3.11- Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

3.13- A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

3.15- A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

Local: Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Data: 09 de dezembro de 2015

Endereço: Av. FAB s/n – Centro Cívico

Horário: 09h00.

Anexo I

CLAS	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
39º	ALESSANDRA DEMÉTRIO SANTIAGO	APROVADA

Macapá-AP, 27 de novembro de 2015.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA PARA O CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

EDITAL Nº 145/2015-CFSD-BM

RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE E CONVOCAÇÃO PARA O TAAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto nº 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 0010 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o Resultado da Inspeção de Saúde dos candidatos ao cargo de Soldado Bombeiro Militar Combatente, convocados através dos Editais Nº 141/2015 e 143/2015 – CFSD BM, e em face da sentença liminar prolatada no Mandado de Segurança Nº 0001387-70.2015.8.03.0000, tendo em vista os Ofícios Nº 290 e 326/2015 – DRH/CBM AP;

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos ao Cargo de Soldado Bombeiro Militar Combatente relacionados no anexo I, para a realização da 3ª fase – Teste de Aptidão e Avaliação Física – TAAF.

2. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1 O exame de capacidade física será aplicado para todos os candidatos, considerados aptos no Exame de Saúde (Avaliação Clínica, Odontológico e Psicológico), e será realizado por uma subcomissão de Oficiais e Praças do CBM/AP, com a finalidade de verificar a capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido por parte da banca examinadora.

2.2 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato (a) de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido por parte da banca examinadora.

2.3 O candidato (a) deverá comparecer ao local do exame nos dias e horários estipulados no anexo I deste edital, munido de carteira de identidade original.

2.4 Os trajes e calçados para a realização da prova de aptidão física serão de livre escolha do candidato (a), obedecidas às restrições específicas para cada prova.

2.5 A realização de qualquer exercício preparatório para a prova de aptidão física será de responsabilidade do candidato (a).

2.6 O Exame de aptidão física constará dos seguintes exercícios:

2.6.1 Testes de força para membros superiores e cintura escapular:

a) flexão e extensão de cotovelos na barra fixa;
b) flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo (flexão de braço).

2.6.2 Teste de força, coordenação motora e agilidade de membros inferiores

a) salto em distância,
b) salto em altura

2.6.3 Teste de resistência abdominal: abdominal tiporeador.

2.6.4 Teste de velocidade de deslocamento: corrida de 50 metros.

2.6.5 Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 minutos.

2.6.6 Teste de deslocamento no meio líquido: natação -100 metros.

2.7 O exame de capacidade física será realizado em dois dias consecutivos, obedecendo à sequência prevista nas tabelas "A" e "B" deste edital, sendo aplicados de forma subsequente e com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre um teste e outro.

2.8 Os testes previstos têm caráter eliminatório. O candidato (a) terá 1 (uma) tentativa em cada teste, exceto os testes de saltos que terão 3 (três) tentativas cada, para alcançar o índice mínimo previsto nas tabelas "A" e "B" deste edital. O candidato (a) que não obtiver o índice mínimo em qualquer um dos testes de aptidão física não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo eliminado e, conseqüentemente excluído do concurso público. Desta forma não será permitida a permanência do candidato eliminado no local de prova.

2.9 Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

2.10 Em razão de condições climáticas a critério da banca examinadora, o exame de capacidade física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando adiamento de exame para nova data, estipulada e divulgada, e os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

2.11 O Exame de Capacidade Física terá caráter exclusivamente habilitatório não interferindo na classificação do candidato.

2.12 Em hipótese alguma será aceito Atestado Médico que ampare o candidato a prestar novo exame.

2.13 O exame de capacidade física deverá ser aplicado por uma banca examinadora com pelo menos um oficial registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

3. CARACTERÍSTICAS E PROTOCOLOS DE APLICAÇÃO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

3.1 Testes de força para membros superiores e cintura escapular:

a) Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa:

a.1) Principais músculos envolvidos: bíceps braquial, braquial anterior, braquial radial, deltóide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior.

a.2) Protocolo de execução:

Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que o candidato, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial (distância aproximada dos ombros). Após assumir essa posição, o candidato deverá elevar seu corpo através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial, quando completará um movimento. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se a barra entre as repetições a título de repouso. Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos e apoiar o queixo na barra.

Feminino: a barra deve ser instalada com as seguintes alturas:

Altura da Candidata	Altura da Barra
Até 1,66 metros	1,00 metros
1,67 a 1,74 metros	1,05 metros
Acima de 1,74 metros	1,10 metros

A pegada deve ser feita em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial, (distância aproximada dos ombros), devendo o corpo estar em posição diagonal, formando um ângulo de aproximadamente

quarenta e cinco graus com o solo, quando esta estiver com os cotovelos

flexionados. Após assumir essa posição a candidata deverá estender totalmente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados no solo, em seguida elevará seu tórax, através da flexão de seus cotovelos, até a altura da barra, retornando a posição inicial, quando completará um movimento. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se a barra entre as repetições a título de repouso. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima. Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos e apoiar o queixo na barra.

b) Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo (flexão de braço):

b.1) Principais músculos envolvidos: peitoral maior (parte clavicular), peitoral maior, deltóide (parte clavicular), tríceps braquial e anconeio;

b.2) Protocolo de execução:

Masculino: com o apoio de frente sobre o solo o candidato se posiciona em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos voltados para frente, braço estendido com abertura entre as mãos um pouco maior que largura biacromial (distância aproximada dos ombros), pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo. À voz de comando "Iniciar o Teste", o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax à aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de execuções corretas que o candidato é capaz de executar continuamente, sem limite de tempo;

Feminino: com o apoio de frente sobre o solo a candidata se posiciona em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos voltados para frente, braço estendido com abertura entre as mãos um pouco maior que largura biacromial (distância aproximada dos ombros), pernas unidas e pontas dos pés e joelhos tocando o solo. À voz de comando "Iniciar o Teste", a candidata flexionará os cotovelos, levando o tórax à aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, pontas dos pés e joelhos; devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de execuções corretas que a candidata é capaz de executar continuamente, sem limite de tempo.

3.2. Teste de força, coordenação motora e agilidade de membros inferiores:

a) Salto em distância:

a.1) Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares;

a.2) Protocolo de Execução:

Consiste em o candidato (a) saltar horizontalmente a maior distância prevista, no interior de uma caixa de areia. A medição do salto será feita a partir da linha de medição até o ponto de queda mais próximo do ponto de impulsão acima indicado,

feito por qualquer parte do corpo do candidato (a) na caixa de areia. O candidato (a) poderá correr a distância que quiser para tomar impulso e poderá interromper a corrida; desde que não ultrapasse a linha de medição ou seu prolongamento, dentro dos limites da pista. Só é considerado válido o salto em que a impulsão tenha sido promovida por apenas um dos membros inferiores, consistindo a dupla impulsão causa para anulação do salto. O candidato (a) que, na corrida de impulsão, ultrapassar a linha de medição inicial ou seu prolongamento, dentro do limite da pista, terá o salto anulado, considerando-se uma tentativa. A cada candidato (a) serão permitidos 3 (três) saltos anotando-se o melhor resultado e contando-se como tentativas os saltos anulados. O candidato (a) que não alcançar o índice previsto ou tiver suas 3 (três) tentativa que lhe são facultadas anuladas será considerado inapto (a).

b) Salto em altura:

b.1) Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares;

b.2) Protocolo de Execução:

Consiste em o candidato (a) saltar, em altura, um sarrafo colocado pela banca examinadora na altura prevista na respectiva tabela. O candidato (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interromper o salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o candidato (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, é vedado ainda que o candidato (a) toque o colchão de salto antes de perder contato com solo. O candidato (a) que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado. O candidato (a) poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar. O candidato (a) poderá interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, mais, caso derrube o sarrafo estará configurada uma tentativa. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O candidato (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativa que lhe são facultadas anuladas será considerado inapto (a).

3.3. Teste de resistência abdominal: abdominal tipo remador:

a) Principais músculos envolvidos: oblíquo externo e interno do abdome, reto do abdome;

b) Protocolo de execução:

O candidato (a) se coloca em decúbito dorsal sobre o solo com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o candidato(a) adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o candidato (a) retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início a execução de novo movimento. O número de movimentos executados corretamente será o resultado obtido. Não é permitido o repouso entre os movimentos. O objetivo do teste é verificar o número de execuções corretas que o candidato (a) é capaz de executar continuamente, sem limite de tempo.

3.4. Teste de velocidade de deslocamento: corrida de 50 metros:

a) Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares;

b) Protocolo de execução:

O teste deve ser realizado em uma superfície plana, que possua além dos 50 (cinquenta) metros uma área de escape. O candidato (a) deve se posicionar atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento em antero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dado um sinal sonoro, momento em que é acionado o cronômetro, o candidato (a) deverá percorrer, no menor período possível, a distância prevista. O cronômetro deverá ser travado quando

o candidato (a) ultrapassar a linha de chegada. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo candidato (a) para completar o percurso. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a execução do teste.

3.5. Teste de resistência aeróbia:

Corrida de 12 minutos - teste de Cooper

- a) Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares;
- b) Protocolo de execução:

O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término do teste será através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliações por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciado o teste: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

3.6. Teste de deslocamento no meio líquido:

Natação - 100metros.

- a) Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares;
- b) Protocolo de execução:

O candidato (a) deverá nadar a distância prevista em nado livre, dentro do tempo estabelecido para sua faixa etária, sem a utilização de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores, etc., podendo ser utilizado óculos, touca e tampão de ouvido. O candidato (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino. O candidato (a) poderá optar por iniciar o teste de fora ou dentro da piscina. O candidato (a) não poderá utilizar as raíais como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisa no fundo da piscina a título de descanso ou com o intuito de impulsionar-se. É permitido na virada tocar a borda e impulsionar-se na parede.

O teste terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando o candidato (a) completar a distância prevista tocando na borda da piscina. O teste deverá ser realizado em uma piscina com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, raizada.

TABELAA - TABELA PARA O SEXO MASCULINO

Dia	Teste	FAIXA ETÁRIA	
		Até 25 anos	De 26 a 30 anos
1º Dia	Barra Fixa	4 repetições	3repetições
	Salto em Distância	3,50 m	3,50 m
	Abdominal remador	36repetições	34 repetições
2º Dia	Natação 100 m	3'50"	3'55"
	Corrida de 50 metros	9'00"	9'25"
	Flexão de braço	22repetições	20 repetições
Dia	Salto em Altura	1,20 m	1,20 m
	Corrida de 12 minutos	2.000 m	2.000 m

TABELA B - TABELA PARA O SEXO FEMININO

Dia	Teste	FAIXA ETÁRIA	
		Até 25 anos	De 26 a 30 anos
1º Dia	Barra Fixa	4 repetições	3 repetições
	Salto em Distância	2,50 m	2,50 m
	Abdominal	26 repetições	24 repetições

		remador	
2º Dia	Natação 100 m	4'50"	5'00"
	Corrida de 50 metros	10'25"	10'50"
	Flexão de braço	22 repetições	20 repetições
	Salto em Altura	1,00 m	1,00 m
	Corrida de 12 minutos	1.800 m	1.700 m

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DO TAAF

Local: Ginásio Poliesportivo do Comando Geral da Polícia Militar do Amapá

Endereço: Rua Jovino Dinoá, s/n - Bairro: Beírol

Horário: 14h00

Datas: 01 e 02 de dezembro de 2015

Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência.

Anexo I

RESULTADO DO EXAME MÉDICO

Cargo:Soldado Bombeiro Militar Combatente

CLASS.	NOME	RESULTADO MÉDICO	RESULTADO ODONTO-LÓGICO	RESULTADO FINAL
798	FRANCISCO CESAR MARTINS LOBATO	APTO	APTO	APTO
800	KILSIANE DOS SANTOS ROCHA	APTO	APTO	APTO
809	RENATA CRISTINA LOPES CARVALHO	APTO	APTO	APTO
833	DIOGO DE SOUZA SOARES	APTO	APTO	APTO
834	ANDRE OLIVEIRA SACRAMENTO	APTO	APTO	APTO
836	ALBANICE NASCIMENTO JOMES	APTO	APTO	APTO

Macapá (AP), 27 de novembro de 2015

MARIA GORETA DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado de Administração

Setrap

Odival Monterrozo Leite

PORTARIA Nº 161/15-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0050, de 02/01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jarí, com o objetivo de fazerem manutenção no trecho Água Branca/Laranjal do Jarí, BR-158/SUL LOTE 1A, no período de 27/11 a 10/12/2015.

RAIMUNDO NONATO MARTINS - Chefe de Residência- CDI-03
JOSÉ VALDIVINO ROCHA - Artífice de Mecânica
ORLANDO FREITAS NASCIMENTO - Agente de Portaria
THIAGO DOS SANTOS PEREIRA - Motorista Oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
MACAPÁ-AP, 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
Secretário da Setrap

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2011-SETRAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES e CONSÓRCIO EQUADOR. FINALIDADE: Aditivo de valor: R\$ 18.950.851,66 (Dezoito milhões novecentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), para a construção dos acessos rodoviários à ponte sobre o rio

Matapi, incluindo interseções e os acessos rodoviários aos portos fluviais situados às margens laterais, na rodovia AP-010. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Incisos I, "b", § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINAM: Odival Monterrozo Leite - Secretário/SETRAP e Edmilson Araújo Filho - Rep. Legal - Consórcio Equador.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2015.

Odival Monterrozo Leite
Secretário - SETRAP

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2010-SETRAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES- SETRAP e ETECON LTDA. FINALIDADE: READEQUAÇÃO de quantitativos sem reflexo financeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINAM: Odival Monterrozo Leite - Secretário/SETRAP e Glaucio Mauro Cei - Rep. Legal - Etecon Ltda.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2015.

Odival Monterrozo Leite
Secretário - SETRAP

Educação

Conceição Corrêa Medeiros

PORTARIA Nº 0473/2015 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015, de 02 de janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE de garantir que:

o Ano de 2016 ocorra de acordo com o que estabelece a legislação educacional vigente; o calendário Escolar 2016 preserve o cumprimento da carga horária anual, executado no decorrer do ano letivo, assegurando que o início e término não sofram descontinuidade;

a seleção de profissionais da educação para formação de Cadastro Reserva, com vistas à Contratação Temporário para suprir as carências que ocorram na Rede Estadual de Ensino, em 2016, se dê antecipadamente ao início do ano letivo, evitando transtornos que prejudiquem a normalidade das ações educacionais;

a impossibilidade de realização de um concurso público imediatamente em função da necessidade de limitação de gastos, oriunda da crise econômica e considerando a urgência da contratação de profissionais, pela proximidade do ano letivo de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão encarregada de realizar o Processo Seletivo Simplificado de 2016, Cadastro Reserva, para a Contratação Temporária de Professores e Profissionais para Área da Educação Especial, para suprir carências da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, Integram a Comissão de que trata o Art. Primeiro.

MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA/ GAB- Presidente

SABRINA GUEDES CHERMONT/ NUPES/SEED
JOSUÉ ALVES DE SOUZA DA SILVA JÚNIOR/ UCOLOM

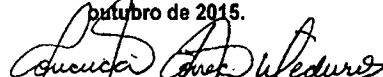
NAYLÉ DUARTE DA SILVA GONÇALVES/ CRH
EDILENE DO SOCORRO ALMEIDA
DIAS/CEBEPI/ALBERTINA GUEDES DA SILVA/CAD;

MARIA DE NAZARE FAÇANHA DA SILVA/NIOE

Art. 3º - Delegar ao Presidente da Comissão a competência de convocar, de acordo com a necessidade, outros servidores desta SEED, para contribuir com os trabalhos da Comissão;

Art. 4º - A Comissão deverá manter semanalmente, informações atualizadas à Secretária, sobre o andamento dos trabalhos; Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 21 de outubro de 2015.


Prof.ª Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015-GEA

PORTARIA Nº 0602/2015 – GAB/SEED


A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015 – GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29, de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor Alhôn Asdrúbal Cardoso Guedes para se deslocar da sede de suas atividades em Macapá, até a Capital de Brasília-DF, no período de 10 a 12 de novembro de 2015, para participar de uma reunião sobre as Ações Estaduais acerca da Discussão da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2015.


Prof.ª Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015-GEA

PORTARIA Nº 0503 /2015 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 02 de janeiro de 2015, com base no Decreto nº. 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º. Da Lei nº. 1230 de 29/10/2008, que organiza a Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO: A realização do Colóquio Desafios Curriculares do Ensino Médio, que acontecerá na cidade de São Paulo – SP, no dia 19 de novembro de 2015.


RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar DINA DO LIVRAMENTO MELO GUEDES - Gerente do Núcleo de Ensino Médio – NEM/CEBEP/SEED e AURY KELLE BARBOSA MARQUES – Assessora Técnica do NEM/CEBEP/SEED, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá – AP, para participar do Colóquio Desafios Curriculares do Ensino Médio, na cidade de São Paulo – SP, no período de 18 a 20.11.2015, sem ônus financeiros para o Estado do Amapá.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no DOE/AP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 16 de novembro de 2015.


Prof.ª Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015 – GEA

PORTARIA Nº 0506/2015 – SEED


A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015, de 02 janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Diego da Silva Campos, Secretário Adjunto de Apoio a Gestão, para exercer, interinamente, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no período de 19 a 20 de novembro de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA, em Macapá- 18 de novembro de 2015.


Prof.ª Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015-GEA

PORTARIA Nº 509 /2015 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015 – GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29, de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.


RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora abaixo relacionado para se deslocar da sede de suas atividades em Macapá, até a Guiana Francesa, no dia 11 de novembro de 2015, e retorno no dia 15 de novembro de 2015, com o objetivo de participar da Conferência de Jovens para a COP 21:

Elizabeth do Rosário Monteiro – Secretária Adjunta de Políticas da Educação;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2015.


Prof.ª Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015 – GEA

PORTARIA Nº 0510/2015 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o teor do Memorando nº 03310/2015 – NEM/CEBEP/SEED, de 23 de outubro de 2015,

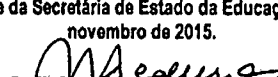
CONSIDERANDO A ADESÃO DA Secretaria de Estado da Educação ao Programa Jovem Senador, constituído pelo Concurso de Redação do Senado Federal e pelo Projeto Jovem Senador, bem como a organização do processo seletivo na etapa Inicial,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora RAIMUNDA MÉCIA SOUSA SAMPAIO, Professora de Língua Portuguesa na Escola Estadual Professor Gabriel de Almeida Café, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá – AP, até Brasília – DF, no período de 16 a 21 de novembro de 2015, para acompanhar o aluno LUCAS CORRÊA NASCIMENTO, representante do Estado do Amapá no Programa Jovem Senador/2015, sem ônus para o Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 12 de novembro de 2015.


Prof.ª Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015-GEA

PORTARIA Nº 0511/2015 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

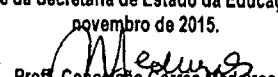
Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008; que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o teor do Memorando nº 01293/2015 – NEM/SEED, de 02 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento do Servidor JÚLIO CESAR DAS NEVES AMARAL, da Sede de suas atribuições e Macapá-AP, até o Município de Porto Grande, para realizar a Formação Continuada do Programa Educação Financeira para Professores e Pedagogos da Escola Estadual Maria Cristina Botelho, no período de 04 a 05 de outubro de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 12 de novembro de 2015.


Prof.ª Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015-GEA

PORTARIA Nº 0512/2015 – GAB/SEED

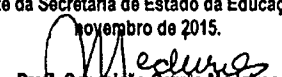
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o teor do Memorando nº 02654/2015 – NEM/SEED, de 03 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento da Servidora TELMA DOS SANTOS PASSOS, que exerce suas atividades como Coordenadora Pedagógica na Escola Estadual Mineko Hayashida, da sede de suas atribuições no Município de Laranjal do Jari, até a capital Macapá – AP, para participar da Formação Presencial dos Multiplicadores que fazem parte do Programa Educação Financeira nas Escolas – PEFESC, no período de 11 a 13 de agosto de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 12 de novembro de 2015.


Prof.ª Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015-GEA

PORTARIA Nº 0513/2015 – GAB/SEED

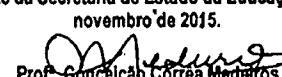
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GEA, de 02 de janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o teor do Memorando nº 02655/2015 – NEM/SEED, de 03 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento dos Servidores APARECIDA DO SOCORRO RIBEIRO ASSUNÇÃO, DAJANA DE FAVERI CARVALHO, LUCAS ROMÃO DA SILVA e MARIA JOSÉ MORAES DO CARMO, os quais exercem suas atividades na Escola Estadual Alzira de Lima Santos, da sede de suas atribuições no Município de Tartarugalzinho, até a capital Macapá – AP, para participar da Formação Presencial dos Multiplicadores que fazem parte do Programa Educação Financeira nas Escolas – PEFESC, no período de 11 a 13 de agosto de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 12 de novembro de 2015.


Prof.ª Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015-GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 016/2015-CPL/SEED

'Ratificação na forma da Lei 8.666/93 e alterações

Macapá-AP, 01/12/2015

[Assinatura]
Conceição Cortes Medeiros
 Secretária de Estado da Educação

PROCESSO Nº: 164.123804/2015-SEED
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADJUDICADO: NEWPEL
EMPREENDIMENTOS.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo- Limpeza e Produtos de Higienização.
JUSTIFICATIVA: Necessidade da Aquisição de Material de Consumo- Limpeza e Produtos de Higienização utilizados nos prédios que compõem o Complexo Administrativo da Secretária de Estado da Educação -SEED/AP.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
FONTE: 102 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 - AÇÃO: 12.122.0310.2268
PERÍODO: 04 (quatro) meses.
VALOR MENSAL: R\$ 1.958,00 (hum mil e novecentos e cinquenta e oito reais)
VALOR TOTAL: R\$ 7.832,00 (Sete mil, oitocentos e trinta e dois reais)

[Assinatura]
Biracy de Jesus Guimarães
 Presidente da CPL/SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação por intermédio desta pregoeira avisa aos interessados que está disponível, através do sítio www.licitacoes-e.com.br o edital 008/2015-CPL/SEED, modalidade pregão, na forma eletrônica, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO COM CAPACIDADE COMPROVADA EM REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO DOS GESTORES ESTADUAIS E MUNICIPAIS ENVOLVIDOS NO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANENCIA A ESCOLA DOS BENEFICIARIOS DO BENEFICIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC), o Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 09:00h0min do dia 03/11/2015, Término do prazo de recebimento das propostas: 17/12/2015 2015, às 09:00h horário de Brasília. Abertura da Sessão para Lances: às 10:00h, do dia, 17/12/2015, horário de Brasília. Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2015 Priscila Almeida Braga Anjos.**

Saúde
Renilda Nascimento da Costa (Interina)

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 - UCC/NSP/SESA
PROCESSO Nº 30499270/2015
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014-UCC/NSP/SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA EQUINÓCIO HOSPITALAR LTD, COMO CONTRATADA.
 Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas **CLÁUSULAS TERCEIRA** que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO: A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 01/10/14 a 01/10/15, fica **PRORROGADO** por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 02/10/15 a 02/10/16, em razão deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2015.

[Assinatura]
RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
 SECRETARIA DE SAUDE-INTERINA
 CONTRATANTE

JUSTIFICATIVA Nº. 30/2015 - UCC/NSP/SESA
RATIFICO NA FORMA DE LEI
EM: 02/10/2015

[Assinatura]
RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
 SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE-INTERINA

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**; para fazer face ao **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº. 001/2014 - SESA**, celebrado com a empresa: **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.**

Justifica-se a prorrogação do instrumento supra em razão da necessidade de dar continuidade ao referido contrato, tendo em vista que a especialidade do serviço prestado pela Contratada é de extrema necessidade para os pacientes dependente do tratamento de nutrição enteral e parenteral o qual a empresa é responsável pela Cessão de bombas de infusão, bombas de seringa e bombas de nutrição enteral para alocação nos estabelecimentos de assistência a saúde de média e alta complexidade que integram a rede de assistência da Secretaria de Estado da Saúde-SESA.

Sendo assim, para o bom e continuo desempenho das atividades de apoio à nutrição enteral, parenteral e dos suplementos nutricionais na rede hospitalar por se tratar de serviços essenciais, auxiliares e necessários ao desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a saúde dos usuários pacientes, fica sua vigência prorrogada por um período de 12 (doze) meses a contar de 02/10/15 a 02/10/2016, conforme estabelece o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância aos art. 57, II, art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666 e suas alterações, Parecer Jurídico nº. 020/2015 - PADM/PGE/SESA, de acordo com o Processo Administrativo nº. 304.99270/2015 - SESA, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2015.

[Assinatura]
Ezenilda Santos Amaral Nascimento
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
 Decreto nº0555/20

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2014 - SESA

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA: OPIMED DO BRASIL LTDA, COMO CONTRATADA.
O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público-interno, inscrita no CNPJ nº. **00.394.577/0001-25**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº. 23.086.176/0001-03, órgão público,

integrante da Administração Direta do Estado do Amapá, com endereço na Av. Fab, 69, Centro, nesta cidade, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua secretaria de saúde, nomeado pelo Decreto nº 3978/2015, Sra. **RENILDA NASCIMENTO DA COSTA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº **686.142.922-87** e RG nº **229.333-AP**, e de outro lado a empresa: **OPIMED DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.191.654/0001-02, com sede na Av. republica do Libano, nº 1755, Setor Oeste, Goiânia-GO, neste ato representada pela Sra. **TATIANA PIRES ABRANTES DE BRITO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 37766129 SPTC-GO, inscrita no CPF(MF) sob o nº 706.180.541-20, residente e domiciliado na Rua 04, nº 520, Apto. 1.401, Ed. Aldeia Maria, Setor Oeste, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo de credenciamento de empresas para o fornecimento de **APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI)**, objeto deste contrato, tem amparo legal nas Portarias Ministeriais nº 2.073/GM/MS, de 28 de Setembro de 2004, nº 587/SAS/MS, de 07 de Outubro de 2004, nº 589/GM/MS, de 08 de Outubro de 2004, nº 375/GM/MS, de 27 de Julho de 2011 e nº 1.851/GM/MS, de 02 de Agosto de 2011; a Lei Estadual nº 1.035, de 07 de Agosto de 2006 (ANEXO II), e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. **JUSTIFICATIVA Nº 030/2014-CPL/SESA, CREDENCIAMENTO Nº 004/2014-CPL/SESA**, constante do **Processo nº 304.157078/15.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Credenciamento de empresas especializadas em comercialização de APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) e suporte técnico para fornecimento aos usuários cadastrados na lista de espera do Serviço de Atenção à Saúde Auditiva na Média Complexidade do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, conforme as especificações técnicas e detalhamentos consignados no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente termo de credenciamento vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início em 16/10/2015 e término em 16/10/2016, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - O valor dos serviços será de R\$ 538.800,00 (Quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses, conforme plano de aplicação através do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 AÇÃO 2486.3.1 FONTE 216 sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 179.600,00(Cento e setenta e nove mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho 2015NE04012, de 16 de outubro de 2015 onde a CONTRATANTE lhe pagará mensalmente o valor de acordo com a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Este Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA PUBLICAÇÃO:

Este Contrato deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

Para propositura de qualquer ação, com base neste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, excluindo qualquer outro por qualquer privilégio que seja. E por estarem assim, juntos e contratados,

assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Macapá-AP, 16 de Outubro de 2015.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE-INTERINA
CONTRATANTE

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 021/2013 - NSP/SESA
PROCESSO Nº 304.99332/2015

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE como CONTRATANTE e a empresa: J.C.A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA como CONTRATADA, para os fins nele declarados.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas CLÁUSULAS DÉCIMA SEXTA E DECIMA SETIMA que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA SECIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA: Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 04/10/2014 a 03/10/2015, por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, fica PRORROGADO por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 04/10/15 a 04/10/16, em razão deste 2º (segundo) Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: As despesas decorrentes deste ADITAMENTO correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária, destinados à Secretaria do Estado de Saúde, no exercício orçamentário de 2015. Através do PROGRAMA DE TRABALHO, 2471 FONTE 216, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.37, que dará suporte a referida despesa no ano de 2015 e 2016.

Parágrafo Único: Os valores referentes à execução deste instrumento, no exercício orçamentário de 2016 serão empenhados por simples apostila, para cobertura das despesas decorrentes do Contrato.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Macapá-AP, 04 de Outubro de 2015.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE-INTERINA
CONTRATANTE

JUSTIFICATIVA Nº. 18/15 - UCC/NSP/SESA.
RATIFICO NA FORMA DE LEI
EM: 04/10/2015

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE-INTERINA

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA, e seus respectivos aditivos, para fazer face ao 2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 021/2013 - SESA, celebrado com a empresa: J. C. A. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de dar continuidade ao referido contrato, por se tratar de serviço de extrema importância, obrigatório por força de Lei, onde não, pode sofrer paralisação em sua execução, sob pena de causar prejuízos ao interesse público e à Administração.

A permanência do Contrato em epígrafe deve-se a necessidade de se manter os serviços contínuos terceirizados de Apoio de Maqueiro, Recepcionista, Carregador, Artífice e Eletricista I, visando suprir os diversos setores administrativos e operacionais das Unidades Hospitalares, dos Centros de Referências, bem como da sede da Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Também se observa que a prorrogação é tempestiva, consensual, fundamentada e previamente autorizada pela autoridade competente.

Deste modo, sua vigência se prorroga por um período de 12 (doze) meses a contar de 04/10/2015 a 04/10/2016, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao art. 57 inciso II, §§. 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998, de acordo com o Processo Administrativo nº. 304.99332/2015 - SESA, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 04 de Outubro de 2015.

Ezenilda Santos Amaral Nascimento
Chefe da UCC
Decreto nº 0555/2015

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2013- UCC/NSP/SESA
PROCESSO Nº 304.99463/2015

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2013-UCC/NSP/SESA, QUE-ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA BERNACON LTDA, COMO CONTRATADA.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas CLÁUSULAS DECIMA SEXTA, DÉCIMA SETIMA que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 03/10/13 a 03/10/14, a qual fora prorrogada com o 1º Termo Aditivo 04/10/2014 a 03/10/2015, por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, fica PRORROGADO por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2015 a 04/10/2016, em razão deste 2º (Segundo) Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CREDITO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste ADITAMENTO correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária, destinados à Secretaria do Estado de Saúde, no exercício orçamentário de 2015. Através do PROGRAMA DE TRABALHO, 2471, FONTE 216, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.37, que dará suporte a referida despesa no ano de 2015 e 2016.

Parágrafo Único: Os valores referentes à execução deste instrumento no exercício orçamentário de 2016 serão empenhados por simples apostila, para cobertura das despesas decorrentes do Contrato.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Macapá-AP, 04 de Outubro de 2015.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETÁRIO DO ESTADO DE SAÚDE-INTERINA
CONTRATANTE

JUSTIFICATIVA Nº. 21/15 - UCC/NSP/SESA.
RATIFICO NA FORMA DE LEI
EM: 04/10/2015

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE-INTERINA

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA, e seus respectivos aditivos, para fazer face ao 2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 022/2013 - SESA, celebrado com a empresa: BERNACOM LTDA.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de dar continuidade ao referido contrato, por se tratar de serviço de extrema importância, obrigatório por força de Lei, onde não pode sofrer paralisação em sua execução, sob pena de causar prejuízos ao interesse público e à Administração.

A permanência do Contrato em epígrafe deve-se a necessidade de se manter os serviços contínuos terceirizados de Apoio de Maqueiro, Recepcionista, Carregador, Artífice e Eletricista I, visando suprir os diversos setores administrativos e operacionais das Unidades Hospitalares, dos Centros de Referências, bem como da sede da Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Também se observa que a prorrogação é tempestiva, consensual, fundamentada e previamente autorizada pela autoridade competente.

Deste modo, sua vigência se prorroga por um período de 12 (doze) meses a contar de 04/10/2015 a 04/10/2016, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao art. 57 inciso II, §§. 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998, de acordo com o Processo Administrativo nº. 304.99463/2015 - SESA, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 04 outubro de 2015.

Ezenilda Santos Amaral Nascimento
Chefe da UCC/NSP/SESA

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2013- UCC/NSP/SESA
PROCESSO Nº 30499440/2015

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2013-UCC/NSP/SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA CRISTIANE DOS SANTOS-EPPI, COMO CONTRATADA.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas CLÁUSULAS SEXTA, DÉCIMA OITAVA que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA SEXTA- PRAZO CONTRATUAL: A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 03/10/13 a 03/10/2014, a qual fora prorrogada com o 1º Termo Aditivo 04/10/2014 a 03/10/2015, 2º termo aditivo de acréscimo 13/10/2014 a 03/10/2015 por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, fica PRORROGADO por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2015 a 04/10/16, em razão deste 3º (terceiro) Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: As despesas decorrentes deste ADITAMENTO correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária, destinados à Secretaria do Estado de Saúde, no exercício orçamentário de 2015. Através do PROGRAMA DE TRABALHO, 2486 e 2471, FONTE 107, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.37, que dará suporte a referida despesa no ano de 2015 e 2016.

Parágrafo Único: Os valores referentes à execução deste instrumento no exercício orçamentário de 2016 serão empenhados por simples apostila, para cobertura das despesas decorrentes do Contrato.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor

Macapá-AP, 04 de Outubro de 2015.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETÁRIO DO ESTADO DE SAÚDE-INTERINA
CONTRATANTE

JUSTIFICATIVA Nº. 16/15 - UCC/NSP/SESA.
RATIFICO NA FORMA DE LEI
EM: 04/10/15

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETÁRIO DO ESTADO DE SAÚDE-INTERINA

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA**, e seus respectivos aditivos, para fazer face ao **3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 023/2013 - SESA**, celebrado com a empresa: **CRISTIANE DOSANTOS - EPP**.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de dar continuidade ao referido contrato, por se tratar de serviço de extrema importância, obrigatório por força de Lei, onde não pode sofrer paralisação em sua execução, sob pena de causar prejuízos ao interesse público e à Administração.

A permanência do Contrato em epígrafe deve-se a necessidade de se manter os serviços contínuos terceirizados de Apoio de Maquêiro, Recepcionista, Carregador, Artífice e Eletricista I, visando suprir os diversos setores administrativos e operacionais das Unidades Hospitalares, dos Centros de Referências, bem como da sede da Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Também se observa que a prorrogação é tempestiva, consensual, fundamentada e previamente autorizada pela autoridade competente. Fica desta forma, sua vigência prorrogada por um período de 12 (doze) meses, que compreende o período de 04/10/2015 a 04/10/2016, a contar da data de sua assinatura, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao art. 57 inciso II, §§, 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998, **parecer jurídico nº 038/2015-PEAS/SESA** de acordo com o **Processo Administrativo nº. 304.99440/2015 - SESA**, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2015.

Ezenilda Santos Amaral Nascimento
Chefe da UCC
Decreto nº 0555/2015

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2013 - UCC/NSP/SESA
PROCESSO Nº 304.99380/2015

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2013-UCC/NSP/SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA: M & B - TEC COMERCIO E SERVIÇO LTDA, COMO CONTRATADA.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas **CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA e CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste ADITAMENTO correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária, destinados à Secretaria do Estado de Saúde, no exercício orçamentário de 2015. Através do PROGRAMA DE TRABALHO, 2.30.301.10.304.0130.2283; 2.30.301.10.305.0130.2265; 2.30.301.10.542.0130.2276, FONTE 216, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39, que dará suporte a referida despesa no ano de 2015 e 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA: A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 01/10/13 a 30/09/14, a qual fora prorrogada com o 1º Termo Aditivo 01/10/2014 a 30/09/2015, por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, fica **PRORROGADO** por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2015 a 01/10/2016, em razão deste 2º (Segundo) Termo Aditivo.

Parágrafo Único: Os valores referentes à execução deste instrumento no exercício orçamentário de 2016, serão empenhados por simples apostila, para cobertura das despesas decorrentes do Contrato.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Macapá-AP, 01 de Outubro de 2015.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETARIA DE SAÚDE-INTERINA
CONTRATANTE

JUSTIFICATIVA Nº. 29/15- UCC/NSP/SESA.

RATIFICO NA FORMA DE LEI
EM: 01/10/2015

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETÁRIO DO ESTADO DE SAÚDE-INTERINA

Trata-se de justificativa objetivando a alteração do prazo estipulado na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, e seus respectivos aditivos, para fazer face ao **2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 024/2013 - SESA**, celebrado com a **M & B TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de dar continuidade ao referido contrato, por se tratar de serviço de extrema importância, obrigatório por força de Lei, onde não pode sofrer paralisação em sua execução, sob pena de causar prejuízos ao interesse público e à Administração.

A permanência do Contrato em epígrafe deve-se a necessidade de se manter a frota em circulação, em condições de segurança, para a

execução normal dos serviços de transporte da Secretaria de Estado da Saúde.

Esses veículos, quando em operação, sofrem desgastes e se depreciam, colocando, assim, em risco a segurança dos servidores, podendo ainda prejudicar a continuidade dos diversos serviços. Buscando mantê-los em adequadas condições de funcionamento, tendo em vista não tratar-se de atividade fim da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, mas atividade que pode ser terceirizada pela Administração Pública, há necessidade de contratação de empresa especializada para a execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças e o serviço de reboque. Também se observa que a prorrogação é tempestiva, consensual, fundamentada e previamente autorizada pela autoridade competente.

Deste modo, sua vigência se prorroga por um período de 12 (doze) meses a contar de 01/10/2015 a 01/10/2016, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao art. 57 inciso II, §§, 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998, **PARECER JURÍDICO 021/2015 - PADM/PGE/SESA**, de acordo com o **Processo Administrativo nº. 304.99380/2015 - SESA**, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2015.

Ezenilda Santos Amaral Nascimento
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
Decreto nº 0555 - SESA de 03 de Fevereiro de 2015

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 036/2013 - NSP/SESA
PROCESSO Nº 304.152377/2015

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO que entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** como **CONTRATANTE** e a empresa: **BRAVHA SERVIÇOS LTDA** como **CONTRATADA**, para os fins nele declarados.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas **CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA, DÉCIMA NONA E VIGÉSIMA OITAVA** que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor dos serviços em recursos humanos será de **R\$ 6.999.196,58 (Seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, **FICA SUPRIMIDO EM PERCENTUAL DE 13,89% PERFAZENDO UM VALOR DE R\$ 558.328,25 (Quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e**

vinte e oito mil e vinte e cinco centavos), por conseguinte o valor atual do Contrato passa a ser de R\$ 6.737.160,89 (seis milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e sessenta reais e oitenta e nove centavos) para o período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 558.328,25 (Quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços contratados constam do orçamento da SESA, através do Programa de trabalho: 2471 Manutenção de Serviços Administrativos. Elemento de despesa: 33.90.37 - Locação de Mão-de-obra. Fonte: 216, constante do exercício de 2015 e que serão pagos mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, cujo pagamento deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil subsequente a apresentação das mesmas.

Sub-Clausula primeira: Os valores referentes à execução deste instrumento no exercício orçamentário de 2015 serão empenhados por simples apostila, para cobertura das despesas decorrentes do Contrato.

Sub-Clausula segunda: A Contratante pagará à Contratada, mensalmente pelos serviços efetivamente prestados, o valor de R\$ 558.328,25 (Quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos). Conforme Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA SUPRESSÃO:

No interesse da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por item, com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993; o valor dos serviços será suprimido de R\$ 7.780.612,68 para R\$ 6.737.160,89 com a redução percentual de 13,89% no valor atual do Contrato.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, abaixo assinada.

Macapá-AP, 01 de Outubro de 2015.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE-INTERINA
CONTRATANTE

JUSTIFICATIVA Nº. 21/15 - UCC/NSP/SESA

RATIFICO NA FORMA DE LEI
EM: 01/10/15

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE- INTERINA

Trata-se de justificativa objetivando a alteração do prazo estipulado na CLÁUSULA DECIMA NONA - DO PREÇO, para fazer face ao 2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 036/2013 - SESA, celebrado com a empresa BRAVHA SERVIÇOS LTDA.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade a fim de atender, de forma contínua, os serviços de limpeza, higienização, desinfecção e jardinagem nas unidades de assistência a saúde, almoxarifados, centro de referências e das unidades administrativas que compõe a estrutura hierarquizada de atendimento da Secretaria de Saúde do Amapá.

O presente termo aditivo se faz necessária Tendo em vista ao princípio da economicidade e a necessidade de ajuste orçamentário - financeiro,

expressamente previsto no art. 70 da CF/88, justifica-se em razão a necessidade de suprimir. Observa-se ainda que a prestação dos serviços supramencionados atende aos princípios básicos da administração. Por outro lado os serviços vêm sendo prestados adequadamente, de forma satisfatória, bem como o quantitativo contratado se mostra suficiente.

Faz-se saber que a prorrogação é tempestiva, consensual, fundada em interesse público e previamente autorizada pela autoridade competente. Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao artigo 57 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998, de acordo com o Processo Administrativo nº. 304.152377/2015 - SESA, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá/AP 01 de outubro de 2015

Ezenilda Santos Amaral Nascimento
Chefe da Unidade de Contratos e
Convênios/NSP/UCC/SESA

Autarquias Estadual

Detran

Del. Inácio Montelro Maciel

PORTARIA Nº 1106 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº014.015870/2015 - Memorando nº 232/2015-GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores **ELIEGE CARVALHO DOS ANJOS** Chefe de Gabinete FGS - 3 e **ITAMIR ANDRADE DOS SANTOS** Coordenador de Operações FGS - 3, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar do LI Encontro Nacional dos DETRAN's que acontecerá conjuntamente com o I Congresso Brasileiro da Associação Nacional dos DETRAN's (AND), no período de 01 a 04 de dezembro de 2015. Ressalto que a servidora **Eliege Carvalho dos Anjos** permanecerá na referida cidade por conta própria (sem ônus).

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

PORTARIA Nº 1107 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Memo. nº 233/2015-GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor **JAIME DA SILVA PENANTE** - Coordenador Administrativo-Financeiro, FGS - 3, para responder cumulativamente (sem ônus) a função de Chefe de Gabinete / FGS-3 na ausência da senhora **ELIEGE CARVALHO DOS ANJOS**, no período de 01 a 08 de dezembro do presente ano, e o servidor **EDIVALDO PASCOAL OLIVEIRA PEREIRA FILHO**,

Coordenador de Atendimento, FGS-3, para responder cumulativamente (sem ônus) a função de Coordenador de Operações, FGS-3, na ausência do senhor **ITAMIR ANDRADE DOS SANTOS**, no período de 01 a 04 de dezembro do presente ano, considerando viagem a ser empreendida dos referidos servidores até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participação da LI Encontro Nacional dos DETRAN's, que acontecerá conjuntamente com o I Congresso Brasileiro da Associação Nacional dos DETRAN's (AND) que tem por objetivo qualificar os funcionários e demais envolvidos no Sistema Nacional de Trânsito.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado De Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013- DETRAN/AP E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Processo nº014.015779/2015.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2015 o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN-AP, inscrito no CNPJ sob o nº 11.633.713/0001-09, com sede na Rua Tancredo Neves, n 217, Bairro São Lázaro, Cidade de Macapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **INACIO MONTEIRO MACIEL**, brasileiro, delegado de polícia, casado, portador do RG 269167-AP e do CPF (MF) nº 510.748.692-49, residente e domiciliado na Av. 05 Conjunto Manari, 61, Bairro: Rodovia, CEP 68.920-000 e de outro lado como CONTRATADA: A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, devidamente qualificados nos autos do Contrato nº 006/2013, com o objetivo de formalizar a RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL do Contrato nº 006/2013, para contratação de empresa para prestação de serviços de Correios, para suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá - DETRAN/AP, conforme descrito no Processo Administrativo nº 014.001772/2013.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, **INACIO MONTEIRO MACIEL**, brasileiro, Delegado de Polícia, no uso de suas atribuições legais.

Justificamos que a rescisão do contrato se molda à hipótese prevista no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato pode ser:

[...]

II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

[...]

Os efeitos dessa rescisão operam-se ex tunc (efeitos são retroativos à época da origem dos fatos), preservando-se os terceiros de boa fé, posto não ter esta espécie de rescisão natureza punitiva.

Considerando as recomendações dispostas no DESPACHO da PROJUR/ DETRAN/AP fls 219/222.

RESOLVE:

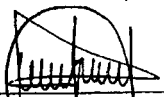
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido, a contar de 27 de novembro de 2015, o contrato nº 006/2013, firmado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão opera-se nos termos do artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93 uma vez que há consenso comum entre as partes quanto a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - É assegurada a CONTRATADA o direito de percepção dos Valores referentes à prestação dos Serviços até o dia 27 de novembro de 2015 (data esta, em que houve o encerramento da prestação dos serviços), preservando-se os terceiros de boa fé, posto não ter esta espécie de rescisão natureza punitiva.

O presente Termo será lavrado em três vias de igual teor e forma.

Macapá, 27 de novembro de 2015.


INACIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia
 Diretor Presidente do DETRAN-AP

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014-CPL/SESA

DECLARO, para os devidos fins, que o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN-AP**, em consonância com o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a necessidade de Aquisição de **CADEIRAS TIPO LONGARINA DE TRÊS LUGARES** e a partir do inteiro teor do Ofício nº 4180/2015-SESA, de 26 de novembro de 2015, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2014, do Processo Administrativo 304.37475/2014-SESA, onde foi qualificado a empresa e material, conforme descrito:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2015

EMPRESA REGISTRADA: D. V. M. DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 07.607.107/0001-41

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	P. UNIT (R\$)
24	Longarinas com 3 lugares: conjunto de cadeiras acoplado lateralmente, construído em estrutura de aço tubular, com pintura epóxi, assento e encosto confeccionados em polipropileno injeto rígido.	Und	159	BELO-PIERRO	370,40

Macapá, 27 de novembro de 2015.


INACIO MONTEIRO MACIEL
 Diretor Presidente do DETRAN/AP

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 011/2013, referente ao Processo nº 014.004673/2014-DETRAN/AP cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, copeiragem e jardinagem para a sede do DETRAN/AP e anexos, almoxarifados e nas CIRETRAN'S dos Municípios de Santana, Laranjal do Jari e Oiapoque, **está com incorreções na Cláusula Segunda - do Objeto:**

Onde se lê: **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

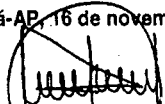
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar quantitativamente a Cláusula Décima Terceira, referente ao quantitativo de mão de obra, que passará a ter mais 04(quatro) serventes, que atenderam as necessidades deste DETRAN/AP, bem como, alterar a Cláusula Quarta - Da Vigência e da Prorrogação ao Contrato nº 011/2013 por mais 12 meses a contar de 01 de agosto de 2014 a 01 de agosto de 2015.

Leia-se: **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar quantitativamente a Cláusula Décima Terceira, referente ao quantitativo de mão de obra, que passará a ter mais 04(quatro) serventes, que

atenderão as necessidades deste DETRAN/AP, bem como, alterar a Cláusula Vigésima Terceira - Do Prazo da Vigência ao Contrato nº 011/2013 por mais 12 meses a contar de 01 de agosto de 2014 a 01 de agosto de 2015.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2015.


INACIO MONTEIRO MACIEL
 Diretor Presidente do DETRAN-AP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 1009/2015-DETRAN**, torna público para o conhecimento dos interessados que às **09h:00min (nove) horas do dia 17/12/2015**, na Sala da CPL do DETRAN/AP, sito à Rua Tancredo Neves, nº 0217, São Lázaro, Macapá-AP, **REALIZARÁ**, licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL Nº 007/2015-CPL/DETRAN**, referente ao **Processo nº 014.015847/2015** objetivando **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO E SOFTWARE PARA O DETRAN/AP**, de acordo com o especificado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o Edital.

Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL do DETRAN, na Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, no horário das 07h30min as 13h:00min, ou ainda solicitar através do e-mail cpl@detran.ap.gov.br.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.


PEDRO DUARTE INAJOSA
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 137/2015-DETRAN**, torna público para o conhecimento dos interessados que às **15h:30min (quinze e trinta) horas do dia 17/12/2015**, na Sala da CPL do DETRAN/AP, sito à Rua Tancredo Neves, nº 0217, São Lázaro, Macapá-AP, **REALIZARÁ**, licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL Nº 008/2015-CPL/DETRAN**, referente ao **Processo nº 014.015306/2015** objetivando **AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DO DETRAN-AP** de acordo com o especificado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o Edital.

Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL do DETRAN, na Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, no horário das 07h30min as 13h:00min, ou ainda solicitar através do e-mail cpl@detran.ap.gov.br.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015:


PEDRO DUARTE INAJOSA
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 1009/2015-DETRAN**, torna público para o conhecimento dos interessados que às **09h:00min (nove) horas do dia 18/12/2015**, na Sala da CPL do DETRAN/AP, sito à Rua Tancredo Neves, nº 0217, São Lázaro, Macapá-AP, **REALIZARÁ**, licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL Nº 009/2015-CPL/DETRAN**, referente ao **Processo nº**

014.015411/2015 objetivando **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÕES DE PVC PARA IMPRESSÃO AUTOMÁTICA EM AMBOS OS LADOS, RESPECTIVOS INSUMOS, CORDÕES E OUTROS MATERIAIS PARA O DETRAN/AP**, de acordo com o especificado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o Edital.

Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL do DETRAN, na Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, no horário das 07h30min as 13h:00min, ou ainda solicitar através do e-mail cpl@detran.ap.gov.br.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.


PEDRO DUARTE INAJOSA
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 137/2015-DETRAN**, torna público para o conhecimento dos interessados que às **15h:30min (quinze e trinta) horas do dia 18/12/2015**, na Sala da CPL do DETRAN/AP, sito à Rua Tancredo Neves, nº 0217, São Lázaro, Macapá-AP, **REALIZARÁ**, licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL Nº 010/2015-CPL/DETRAN**, referente ao **Processo nº 014.015306/2015** objetivando a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DETRAN-AP** de acordo com o especificado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o Edital.

Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL do DETRAN, na Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, no horário das 07h30min as 13h:00min, ou ainda solicitar através do e-mail cpl@detran.ap.gov.br.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.


PEDRO DUARTE INAJOSA
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 1009/2015-DETRAN**, torna público para o conhecimento dos interessados que **REALIZARÁ**, licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO SRP Nº 011/2015-CPL/DETRAN**, Processo nº 014.012198/2015, referente à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA DE VIGILÂNCIA ARMADA**, a serem executadas no prédio sede e anexos do DETRAN/AP, de acordo com o especificado contido no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>, até 18/12/2015 às 15h:00min.

ABERTURA DA SEÇÃO DE LANCES: Dia: 21/12/2015 às 10h00min.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. **INFORMAÇÕES:** CPL/DETRAN/AP - Rua Tancredo Neves, 217 - Bairro São Lázaro - Macapá-AP.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.


PEDRO DUARTE INAJOSA
 Pregoeiro do DETRAN/AP

Junta Comercial do Amapá
 Gilberto Laurindo

PORTARIA Nº 034/2015 – JUCAP DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts. 10, 18 e 19.

Resolve,

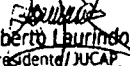
Art. 1º - Nomear para tradutor *ad hoc* do idioma Francês para o idioma Português a Sra. LUCIA MARIA SENA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, Psicóloga, bacharela em letras, RG 275.088-Ap, CPF 128993492-91, residente na Rua Paraná, 1295, Aptº 902 – Bairro Santa Rita – CEP 68901-250, com objetivo de realizar a tradução de um ATESTADO DE PARTO DE NASCIDO VIVO, da sra. Daniela Moraes de Jesus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Gilberto Laurindo
Presidente JUCAP

Ratifico nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:
Em: 10/11/2015


Gilberto Laurindo
Presidente JUCAP

JUSTIFICATIVA Nº. 019/2015 – Comissão Especial de Licitação/JUCAP.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

ADJUDICATÁRIA: E. V. Araújo –EPP.

OBJETO: Contratação de Aquisição de Material de Consumo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, c/c artigo 26, Parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL R\$ 2.390,00 (Dois mil trezentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0240 – Programa1. 22.201.04.122.0780.2223 - Natureza de despesa: 3390.30


Senhor Presidente,

Submeto a presente justificativa a apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 24, inciso II c/c artigo 26, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a Dispensa de Licitação, objetivando o pagamento em favor da Empresa E. V. Araújo –EPP, CNPJ nº 01.021.577/0001-02, referente a Contratação de Aquisição de Material de Consumo, conforme descrito no Memorando nº. 021/2015 – Setor de Serviços Gerais/JUCAP.

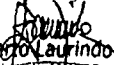
A escolha da empresa supracitada se pauta no critério de menor preço, da mais vantajosa, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas nos autos, para a realização dos serviços aludidos no memorando, considerando que a adjudicada foi a que apresentou o menor preço e considerações mais favoráveis a Administração da Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP/AP. A Divisão de Apoio Administrativo – DAA realizou rigorosamente os procedimentos quanto a análise atinente a regularidade fiscal da empresa citada, sendo que a mesma atendeu todas as exigências requisitadas. Ressalta-se que, o referido valor das aquisições, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

Pelo exposto, em atenção aos Princípios da Administração Pública e comandos da Lei, submeto a presente Justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins da ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2015.


Odil Nascimento de Macedo Filho
Presidente da CEL/JUCAP
Portaria nº 032 de 06/11/2015

Ratifico nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:
Em: 10/11/2015


Gilberto Laurindo
Presidente JUCAP

JUSTIFICATIVA Nº. 020/2015 – Comissão Especial de Licitação/JUCAP.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

ADJUDICATÁRIA: SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA (S. A. PNEUS AUTOCENTER).

OBJETO: Contratação de Aquisição de 04 (quatro) Pneus para o veículo Fiat/SIENA EL 1.4, pertencente a esta JUCAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, c/c artigo 26, Parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0240 – Programa1. 22.201.04.122.0780.2223 - Natureza de despesa: 3390.30


Senhor Presidente,

Submeto a presente justificativa a apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 24, inciso II c/c artigo 26, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a Dispensa de Licitação, objetivando o pagamento em favor da empresa SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA (S. A. PNEUS AUTOCENTER), CNPJ nº 05.983.192/0016-01 - 030057332, referente à Contratação de Aquisição de 04 (quatro) Pneus para o veículo Fiat/SIENA EL 1.4, Flex, Placa NEQ 6924, pertencente a esta JUCAP, conforme descrito no Memorando nº. 019/2015 – Setor de Serviços Gerais/JUCAP.

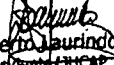
A escolha da empresa supracitada se pauta no critério de menor preço, da mais vantajosa, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas nos autos, para a realização dos serviços aludidos no memorando, considerando que a adjudicada foi a que apresentou o menor preço e considerações mais favoráveis a Administração da Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP/AP. A Divisão de Apoio Administrativo – DAA realizou rigorosamente os procedimentos quanto a análise atinente a regularidade fiscal da empresa citada, sendo que a mesma atendeu todas as exigências requisitadas. Ressalta-se que, o referido valor das aquisições, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

Pelo exposto, em atenção aos Princípios da Administração Pública e comandos da Lei, submeto a presente Justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins da ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2015.


Odil Nascimento de Macedo Filho
Presidente da Comissão Especial de Licitação/JUCAP
Portaria nº 032 de 06/11/2015

Ratifico nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:
Em: 10/11/2015


Gilberto Laurindo
Presidente JUCAP

JUSTIFICATIVA Nº. 022/2015 – Comissão Especial de Licitação/JUCAP.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

ADJUDICATÁRIA: M. M. TUR (MEIO DO MUNDO TURISMO LTDA).

OBJETO: Contratação de Aquisição de Passagens Aéreas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, c/c artigo 26, Parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL R\$ 1.643,00 (Hum mil seiscentos e quarenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0240 – Programa1. 22.201.04.122.0780.2223 - Natureza de despesa: 3390.39.

Senhor Presidente,


Submeto a presente justificativa a apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 24, inciso II c/c artigo 26, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a Dispensa de Licitação, objetivando o pagamento em favor da Empresa M.M.TUR (MEIO DO MUNDO TURISMO LTDA), CNPJ nº 08.036.586/0001-00, referente à Contratação de Aquisição de Passagens Aéreas, em nome do Sr. Gilberto Laurindo – Presidente da JUCAP, com destino Macapá/Curitiba/Macapá, no período de 01/12/2015 a 05/12/2015, com o objetivo de participar da Reunião do ENAJ – Encontro Nacional de Juntas Comerciais, conforme descrito no Memorando nº. 030/2015 – Secretaria Geral/JUCAP.

A participação do Presidente no referido encontro se faz necessário e recomendável, considerando as atribuições inerentes ao cargo exercido pelo mesmo, sendo oportuno salientar a importância dos debates sobre os temas: Redesim, novos sistemas de integração, organizações federais e legislação pertinente ao registro de comércio.

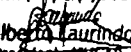
A escolha da empresa supracitada se pauta no critério de menor preço, da mais vantajosa, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas nos autos, para a realização dos serviços aludidos no memorando, considerando que a adjudicada foi a que apresentou o menor preço e considerações mais favoráveis a Administração da Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP/AP. A Divisão de Apoio Administrativo – DAA realizou rigorosamente os procedimentos quanto à análise atinente a regularidade fiscal da empresa citada, sendo que a mesma atendeu todas as exigências requisitadas. Ressalta-se que, o referido valor das aquisições, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

Pelo exposto, em atenção aos Princípios da Administração Pública e comandos da Lei, submeto a presente Justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins da ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2015.


Odil Nascimento de Macedo Filho
Presidente da Comissão Especial de Licitação/JUCAP
Portaria nº 032 de 06/11/2015

Ratifico nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:
Em: 10/11/2015


Gilberto Laurindo
Presidente JUCAP

JUSTIFICATIVA Nº. 023/2015 – Comissão Especial de Licitação/JUCAP.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

ADJUDICATÁRIA: M. M. TUR (MEIO DO MUNDO TURISMO LTDA).

OBJETO: Contratação de Aquisição de Passagens Aéreas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, c/c artigo 26, Parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL R\$ 1.526,00 (Hum mil quinhentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0240 – Programa1. 22.201.04.122.0780.2223 - Natureza de despesa: 3390.39

Senhor Presidente,

Submeto a presente justificativa a apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 24, inciso II c/c artigo 26, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a Dispensa de Licitação, objetivando o pagamento em favor da Empresa M.M.TUR (MEIO DO MUNDO TURISMO LTDA), CNPJ nº 08.036.586/0001-00, referente à Contratação de Aquisição de Passagens Aéreas,

em nome do servidor Danilo Carvalho Carrera – Secretário Executivo, com Portaria nº 028/2015-JUCAP de 29 de outubro de 2015, que designa o servidor a ser o Gestor do Contrato de Prestação de Serviço com a Empresa VOX Soluções Tecnológicas Ltda – EPP, empresa responsável pela Implantação da Redesim em nosso Estado, com destino Macapá/Curitiba/Macapá, no período de 01/12/2015 a 05/12/2015, com o objetivo de participar da Reunião do ENAJ – Encontro Nacional de Juntas Comerciais, conforme descrito no Memorando nº. 029/2015 – Secretária Geral/JUCAP.

A participação do servidor no referido encontro se faz necessário e recomendável, considerando as atribuições inerentes a função exercida pelo mesmo, sendo oportuno salientar a importância dos debates sobre os temas: Redesim, novos sistemas de integração, organizações federais e legislação pertinente ao registro de comércio.

A escolha da empresa supracitada se pauta no critério de menor preço, da mais vantajosa, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas nos autos, para a realização dos serviços aludidos no memorando, considerando que a adjudicada foi a que apresentou o menor preço e considerações mais favoráveis a Administração da Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP/AP. A Divisão de Apoio Administrativo – DAA realizou rigorosamente os procedimentos quanto a análise atinente a regularidade fiscal da empresa citada, sendo que a mesma atendeu todas as exigências requisitadas. Ressalta-se que, o referido valor das aquisições, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

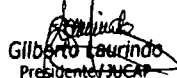
Pelo exposto, em atenção aos Princípios da Administração Pública e comandos da Lei, submeto a presente Justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins da ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2015.



Odir Nascimento de Macedo Filho
Presidente da Comissão Especial de Licitação/JUCAP
Portaria nº 032 de 06/11/2015

Ratifico nos termos da Lei
8.666/93 e alterações:
Em: 19/11/2015



Gilberto Laurindo
Presidente JUCAP

JUSTIFICATIVA Nº. 024/2015 – CEL/JUCAP
ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
ADJUDICATÁRIA: Diagrama Tecnologia Ltda – EPP.
OBJETO: aquisição de 16 (dezesseis) scanner de rede.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º e 22º c/ §§ 1º, 2º do Decreto nº. 7.892/13, Art. 15º, incisos II e V c/ §§§ 1º, 2º e 3º e Art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 40.798,40 (Quarenta mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 240 – Programa 1.22.201.04.122.0780.2223.0.160000 – Natureza de despesa: 4490.52

Senhor Presidente,

Submeto a presente Justificativa para apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, objetivando a aquisição de 16 (dezesseis) scanner de mesa, para atender a demanda da Junta Comercial do Estado Amapá, no valor global de R\$ 40.798,40 (Quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Justifica-se a presente contratação, considerando a solicitação da Unidade de Informática – JUCAP, para autorização de aquisição dos equipamentos, conforme memorando nº. 009/2015- Unidade de Informática/JUCAP. Esta aquisição garantirá a implantação do Sistema Integrador da REDESIM e Junta Digital nos 16 (dezesseis) municípios do nosso Estado, sistema este que faz a integração entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CADSINC) e os diversos órgãos estaduais e municipais envolvidos no processo de abertura, alteração e baixa de empresas. Este Sistema Gerenciador tem por objeto disponibilizar na internet, um ambiente favorável que permita ao

cidadão empreendedor, agilidade nos processos de formalização, legalização e manutenção da atividade empresarial, reduzindo a burocracia e otimizando o processo, evitando a duplicidade de ações e racionalizando os recursos disponíveis.

Esta Comissão Especial de Licitação manifesta-se favorável a contratação mediante a Adesão da Ata de Registro de Preços – PE SRP nº 45/2014 – Embrapa Sede, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 45/2014 – UASG 135058, onde foi qualificada a empresa Diagrama Tecnologia Ltda – EPP – CNPJ nº 10.918.347/0001-71, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, nos termos do Art. 22, §§ 1º, 2º, do Decreto nº. 7.892/13, o qual estabelece:

Art. 22º Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

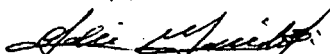
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

A escolha da adjudicatária deve-se ao fato de ser empresa devidamente habilitada ao objeto contrato, possuindo os meios necessários ao fornecimento do serviço, além do que, o preço encontra-se de acordo com os praticados no mercado, conforme as propostas apresentadas nos autos do Processo nº 0151/2015-DAA/JUCAP.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Junta, e demonstrada à hipótese incidente desde Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e ratificação de Vossa Senhoria, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Macapá, 19 de novembro de 2015



Odir Nascimento de Macedo Filho
Presidente da Comissão Especial de Licitação/JUCAP
Portaria nº 032 de 06/11/2015

TERMO DE ADESÃO

A Junta Comercial do Estado do Amapá- JUCAP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0711/1998, de 23 de março de 1998;

Declara, para os devidos fins, nos termos do Artigo 22º, §§1º e 2º do Decreto Federal nº 7.892/13 e Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, adere à Ata de Registro de Preços – PE SRP nº 45/2014 – Embrapa Sede, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 45/2014 – UASG 135058, onde foi qualificada a empresa Diagrama Tecnologia Ltda – EPP – CNPJ nº 10.918.347/0001-71, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, para aquisição dos equipamentos, conforme especificação e quantidade abaixo discriminada:

Item	Objeto	Und	Qtd	Valor Unitário Registra do R\$
01	Scanner Tipo II – Modelo i2600, Marca KODAK	Und	16	2.549,90

Macapá-AP, 16 de novembro de 2015.



GILBERTO LAURINDO
Presidente JUCAP

PRODAP

José Lutiano Costa da Silva

P O R T A R I A (P) Nº 098/2015 – PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo nº 11/2015-GAB/PRODAP de 23/11/2015,


RESOLVE:

Art. 1º. Nomear BELINI CAMBRAIA SOARES, Coordenador da Coordenadoria de Serviços Gerais - FGS-1, para fiscal do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2011- PRODAP e a empresa SERVICOM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e copeiragem para atender as necessidades destes Centro de Gestão da Tecnologia da Informação- PRODAP, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido Contrato. Na ausência do titular, responderá o servidor, ROBERTO BORGES DA SILVA, Coordenador da Coordenadoria de Material e Patrimônio, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de novembro de 2015.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2015.



JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

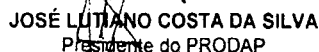
P O R T A R I A (P) Nº 0100/2015 – PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo nº 18/2015-GAB/GEA de 26/11/2015,

RESOLVE:

Art.1º - Designar RACSO DAVED DIAS DA SILVA, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-BANCO DE DADOS, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Florianópolis/SC, no período de 06 a 11.12.2015, para participar da Imersão do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento - SIGRH.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2015.



JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço

PORTARIA 721/2015-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, com fundamento no art. art. 7º, § 2º e 8º, Inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da CI. 125/2015-PRES/TCE/AP, de 18 de novembro de 2015, autuada na forma do Processo 8200/2015, de 19 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, matrícula 085, do cargo que ocupa, no período de 1 a 4 de dezembro de 2015, para participar do XXVIII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, que acontecerá na cidade de Recife-PE.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, a Conselheira Presidente acima nominada, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 1 de dezembro de 2015.

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, Presidente em exercício

Publicação Diversas

CENTRO ESTADUAL DE MISSÕES EVANGÉLICAS NO AMAPÁ - CEMEAP - CNPJ 11.417.390/0001-16 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Da reunião ordinária do CEMEAP - Pelo presente Edital e de conformidade com o Art. 33 ao 45 do Capítulo VI do Estatuto Social do CEMEAP, RESOLVE CONVOCAR, todos os filiados e demais membros da Executiva Estadual, para participarem da reunião Ordinária que se realizará no dia 29/12/2015 às 18:00 horas. Na avenida: Iracema Carvão Nunes nº 644 - Bairro: Central, na Sede do Sindicato dos Trabalhadores do comércio de Macapá e do Estado do Amapá - SINTRACOM, sendo que a primeira convocação se dará às 18:00 horas desde que o quórum deliberativo seja 50% dos filiados e membros da executiva Estadual que estejam presentes e a segunda chamada ocorrerá às 19:00 horas com qualquer número de membros presente quando as deliberações serão tomadas por maioria simples para discutir e deliberarem sobre a seguinte pauta da ordem do dia: a) - Eleição e posse dos membros da Executiva Estadual e Membros do Conselho Fiscal; b) Reforma do Estatuto Social e o que ocorrer;

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2015.

Presidente

UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES NO ESTADO DO AMAPÁ (UGT-AP) - CNPJ 14.584.687/0001-64 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Da reunião ordinária da UGT/AP - Pelo presente Edital e de conformidade com o Art. 19 Inciso § 1º e § 2º, alínea B, C, D, E, do Estatuto Social da UGT/AP, RESOLVE CONVOCAR, todos os filiados e demais membros da Executiva Estadual na forma do Art. 29 alínea "A" da seção III e do Art. 29 alínea "A, B, C, D, F, G, H, I, para participarem da reunião Ordinária que se realizará no dia 18/12/2015. Na avenida: Iracema Carvão Nunes nº 644 - Bairro: Central, na Sede do Sindicato dos trabalhadores do comércio de Macapá e do Estado do Amapá - SINTRACOM, sendo que a primeira convocação se dará às 18:00 horas desde que o quórum deliberativo seja 50% dos filiados e membros da executiva Estadual que estejam presentes e a segunda chamada ocorrerá às 19:00 horas com qualquer número de membros presente quando as deliberações serão tomadas por maioria simples para discutir e deliberarem sobre a seguinte pauta da ordem do dia: a) - Aprovação do Regimento Interno e do código da UGT/AP; b) - Avaliação das Atividades da UGT/AP no período de 2015; c) - Mudanças nas secretarias da UGT/AP e o que ocorrer.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2015.

Presidente

FAZENDA NATIVA LTDA - ME

CNPJ:05.332.210/0001-09

Torna público que requereu na SEMAM Autorização Ambiental para atividade de extração mineral classe II, localizado na BR 210, km 11, Bairro Lagoa Azul, Macapá-AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Adriano Teixeira FAZENDA NATIVA

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB DIRETÓRIO REGIONAL DO AMAPÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONVENÇÃO ESTADUAL

Com base no parágrafo único do art. 79, do Estatuto Partidário, CONVOCAMOS os Membros do Diretório Estadual, os Delegados dos Diretórios Municipais, os Representantes do Estado e do Partido no Senado Federal, na Câmara Federal e na Assembléia Legislativa, para a CONVENÇÃO ESTADUAL, a realizar-se no dia 10 de Dezembro de 2015, quinta-feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Av. Procópio Rola, nº 1878, nesta cidade de Macapá para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1. Eleição do Diretório Estadual do Amapá para o Biênio 2015 a 2017;
2. Eleição da Comissão Executiva Estadual;
3. Delegados a Convenção Nacional;
4. Comissão de Ética e Disciplina;
5. Conselho Fiscal;
6. Eleição da Diretoria da FUG-AP

Macapá(AP), 30 de novembro de 2015

GILVAM PINHEIRO BORGES Presidente do PMDB/AP

COOPERATIVA DOS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA MINERAL NO AMAPÁ Av. Vereador Jose Tupinambá, nº 520 C. Laginho. CEP. 68900-00 Macapá - AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa dos Distribuidores de água Mineral do Estado do Amapá- COODAMAP Sr. EMILSON BARROS DE AZEVEDO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 29 , Art. 32, Parágrafo Único e Art. 55 §1º do Estatuto Social, conformidade com Lei 5764/71, em cumprimento ao Artigo 203] do Código Civil RESOLVE:

- Art. 1º. Convocar em caráter de urgência, todos os cooperados em pleno gozo de seus direitos, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia.
I - Constituição da Cooperativa e aprovação estatutária conforme as legislações em vigor
II - Aprovação das Atividades econômica e sociais
III - Aprovação do Estatuto social
IV - Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal e Suplentes

Art. 2º. A Assembleia será instalada em duas chamadas, em primeira convocação com 2/3 dos interessados presente e com uma hora depois com qualquer número dos cooperados presentes.

Local: Avenida Almirante Barroso nº 1885. Santa Rita - Macapá - AP

Data: 11/12/2015

Hora: 19:00h. 1ª chamada

Art 4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art 6º Revogam-se as disposições em contrário

Macapá-AP 01 de dezembro de 2015

Emilson Barros de Azevedo Presidente CPF Nº 635.424.122-87

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015-CPL/MPBA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPÁ/AP, resolve registrar os preços da empresa L. S. ARAÚJO - ME estabelecida a Av. Mendonça Furtado, 1328 - Centro - Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob nº 09.443.387/0001-60 que venceu todos os itens do certame (Item 01 ao 59), cujo Objeto é a Aquisição de Materiais de Consumo - Expediente para atendimento da Administração Municipal. O valor total registrado foi de R\$ 908.518,40 (novecentos e oito mil, quinhentos e dezotto reais e quarenta centavos) conforme processo licitatório Pregão Presencial 011/2015-CPL/MPBA. Assinatura: 27/10/2015. Vigência: 12 meses. Assinam GENIVAL GEMAQUE SANTANA, prefeito Municipal e LAERTE DA SILVA ARAÚJO JUNIOR pela empresa. A Integra da ATA e do processo nº 5.815/2015 estará disponível na sede da Prefeitura e site: www.amapari.ap.gov.br.

Pedra B. do Amapari-AP, 30 de Novembro de 2015

Genival Gemaque Santana Prefeito Municipal

Estado do Amapá Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari CNPJ (MF) Nº 34.925.131/0001-00

ERRATA

DIÁRIO OFICIAL Nº 6082 PUBLICAÇÃO: 17/11/2015 PAGINA: 55 e 56 PROCESSO SELETIVO 01/2015 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS ONDE LIA-SE

Table with 2 columns: EVENTO, DATA - PERÍODO. Row 1: ANEXO V: CRONOGRAMA PROVÁVEL, Período de recurso referente a publicação das notas das provas objetivas, 15/11 a 16/11/2015

Table with 2 columns: EVENTO, DATA - PERÍODO. Row 1: ANEXO V: CRONOGRAMA PROVÁVEL, Período de recurso referente a publicação das notas das provas objetivas, 15/12 a 16/12/2015

PEDRA BRANCA DO AMAPARI, 01 de Dezembro de 2015

Genival Gemaque Santana Prefeito Municipal

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016 - SRP Tipo: Menor Preço (por Item). Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição Parcelada de Materiais Permanentes e Equipamentos. Entrega e abertura das propostas: 15/12/2015 as 10h00min na sala da CPL/PMT.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016 - SRP Tipo: Menor Preço (por Item). Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição Parcelada de Materiais de Construção, Materiais Hidráulico e Materiais Elétrico. Entrega e abertura das propostas: 15/12/2015 as 12h00min na sala da CPL/PMT.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 - SRP Tipo: Menor Preço (por Item). Objeto: Registro de Preço para Serviços de Locação de Veículos. Entrega e abertura das propostas: 16/12/2015 as 10h00min na sala da CPL/PMT.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016 - SRP Tipo: Menor Preço (por Item). Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis. Entrega e abertura das propostas: 16/12/2015 as 12h00min na sala da CPL/PMT.

Local dos certames: Sala da CPL/PMT, situada Rua São Luiz, 809, Centro, CEP 68.990.000, Tartarugalzinho/AP. Informações: no endereço acima mencionado. Os Editais se encontram disponíveis de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Tartarugalzinho/AP, 01 de dezembro de 2015.

José Paulo da Silva Ramos Junior Pregoeiro